



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO  
CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005.2025-PE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250409/0001-64**

Torna-se público que o(a) Consórcio Pub. Inter Federativo do Vale do Curu, por meio do(a) Pregoeiro, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão pública: 10 de julho de 2025**

**Horário da sessão pública: 10:00**

**Critério de julgamento: Menor Preço por Lote**

**Modo de disputa: Aberto**

**Link:** [compras.m2atecnologia.com.br](https://compras.m2atecnologia.com.br)

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, visando futura e eventual aquisição de materiais de depósito e construção, para atender as necessidades das unidades de saúde administradas pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CISVALE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.2.. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

Rua Cel João Licínio nº 477 - Itambé- Caucaia-CE - CEP: 61.602-080

Fone/Fax: (85) 2185-7671 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

[www.cisvale.ce.gov.br](http://www.cisvale.ce.gov.br)

E-mail: [consorciocisvale@gmail.com](mailto:consorciocisvale@gmail.com)



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO  
CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

3.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CISVALE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;**

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.**

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO  
CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO  
CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 200,00 (duzentos reais)

6.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

6.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO  
CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.12.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CISVALE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.**

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO  
CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

**7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.**

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CISVALE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexisterem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura ata de registro de preços e contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CISVALE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇOCA

8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO  
CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;

e  
b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7.



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CISVALE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO**  
**CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **11. CONTRATAÇÃO**

11.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CISVALE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

11.2.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.

11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.

11.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.5. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

11.7. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CISVALE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO**  
**CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, sob pena de preclusão.

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.**

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

### **13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO  
CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CISVALE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO**  
**CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

13.4.2. Para as infrações previstas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO  
CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Rua Cel João Licínio nº 477 - Itambé- Caucaia-CE - CEP: 61.602-080

Fone/Fax: (85) 2185-7671 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

[www.cisvale.ce.gov.br](http://www.cisvale.ce.gov.br)

E-mail: [consorcioscisvale@gmail.com](mailto:consorcioscisvale@gmail.com)

*M.*



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará



**CISVALE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO**  
**CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Caucaia/CE, 17 de junho de 2025

  
**Fernando Henrique Goersch Bastos**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005.2025-PE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250409/0001-64**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, visando futura e eventual aquisição de materiais de depósito e construção, para atender as necessidades das unidades de saúde administradas pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	CABO FLEXIVEL 2,5 MM VERDE COM 100M	45,00	Rolo
	cabo flexivel 2,5 mm verde com 100m		
2	CABO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO COM 100 M	45,00	Rolo
	cabo flexivel 2,5 mm vermelho com 100 m		
3	CABO FLEXIVEL 2,5 MM AZUL COM 100 M	45,00	Rolo
	cabo flexivel 2,5 mm azul com 100 m		
4	CABO FLEXIVEL 4,0 MM AZUL COM 100 M	45,00	Rolo
	cabo flexivel 4,0 mm azul com 100 m		
5	CABO FLEXIVEL 4,0 MM VERDE COM 100M	45,00	Rolo
	cabo flexivel 4,0 mm verde com 100m		
6	CABO FLEXIVEL 4,0 MM VERMELHO COM 100M	45,00	Rolo
	cabo flexivel 4,0 mm vermelho com 100m		
7	CABO FLEXIVEL 6,0 MM AZUL COM 100 M	45,00	Rolo
	cabo flexivel 6,0 mm azul com 100 m		
8	CABO FLEXIVEL 6,0 MM VERDE COM 100 M	45,00	Rolo
	cabo flexivel 6,0 mm verde com 100 m		
9	CABO FLEXIVEL 6,0 MM VERMELHO COM 100M	45,00	Rolo
	cabo flexivel 6,0 mm vermelho com 100m		



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CISVALE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇOCA

10	CAIXA DE LUZ QUADRADA 4X2 DE EMBUTIR	140,00	UNID
caixa de luz quadrada 4x2 de embutir			
11	CAIXA DE LUZ QUADRADA 4X4 DE EMBUTIR	75,00	UNID
caixa de luz quadrada 4x4 de embutir			
12	CONTATOR TRIPOLAR	55,00	UNID
contator tripolar			
13	DISJUNTOR BIPOLAR 16A-50A	125,00	UNID
disjuntor bipolar 16a-50a			
14	DPS - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS	150,00	UNID
dps - dispositivo de proteção contra surtos			
15	DR 25 AMPRES	65,00	UNID
dr 25 ampres			
16	DR 32 AMPRES	75,00	UNID
dr 32 ampres			
17	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM 3/4 FLEXIVÉL 50 MTS PRETO	45,00	Rolo
eletroduto corrugado 25mm 3/4 flexível 50 mts preto			
18	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM 3/4 FLEXIVÉL 50 MTS AMARELO	45,00	Rolo
eletroduto corrugado 25mm 3/4 flexível 50 mts amarelo			
19	EXTENSÃO ELÉTRICA COM CABO PP 2 X 2,5MM <sup>2</sup> , MEDINDO 5 METROS E CONTENDO 3 TOMADAS 2P + T 10A	19,00	UNID
extensão elétrica com cabo pp 2 x 2,5mm <sup>2</sup> , medindo 5 metros e contendo 3 tomadas 2p + t 10a			
20	EXTENSÃO ELÉTRICA COM CABO PP 3 X 2,5MM <sup>2</sup> , MEDINDO 30 METROS, COM CARRETEL	19,00	Unidade
extensão elétrica com cabo pp 3 x 2,5mm <sup>2</sup> , medindo 30 metros, com carretel			
21	FILTRO DE LINHA BIVOLT 6 TOMADAS 100CM PRETO	18,00	UNID
filtro de linha bivolt 6 tomadas 100cm preto			
22	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 20 METROS, LARGURA DE 19MM	95,00	UNID
fita isolante alta fusão 20 metros, largura de 19mm			
23	INTERRUPTOR SIMPLES	100,00	UNID
interruptor simples			
24	INTERRUPTOR 1 TECLA +TOMADA	90,00	UNID
interruptor 1 tecla +tomada			
25	INTERRUPTOR 2 TECLAS +TOMADA	90,00	UNID
interruptor 2 teclas +tomada			



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

26	INTERRUPTOR 3 TECLAS	80,00	UNID
interruptor 3 teclas			
27	LÂMPADA LED 15W BULBO	190,00	Unidade
lâmpada led 15w bulbo			
28	LÂMPADA LED 20 W BULBO	290,00	Unidade
lâmpada led 20 w bulbo			
29	LÂMPADA LED 30W BULBO	290,00	Unidade
lâmpada led 30w bulbo			
30	LÂMPADA LED TUBULAR T8 18W	290,00	Unidade
lâmpada led tubular t8 18w			
31	LÂMPADA LED TUBULAR T8 20W	290,00	UNID
lâmpada led tubular t8 20w			
32	LÂMPADAS RUBULAR LED T8	280,00	UNID
lâmpadas rubular led t8			
33	LÂMPADAS TUBULAR TUBO LED T518W BIVOLT CORES TEMPERATURAS COR DA LIZ BRANCO- FRIO 6500K	280,00	UNID
lâmpadas tubular tubo led t518w bivolt cores temperaturas cor da liz branco- frio 6500k			
34	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED DIGITAL COMPLETA	118,00	UNID
luminária de emergência led digital completa			
35	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W PARA POSTE BIVOLT	145,00	Unidade
luminária pública led 100w para poste bivolt			
36	PAINEL DE LED 18W EMBUTIR QUADRADO SLIM BRANCO 6,5K	100,00	UNID
painel de led 18w embutir quadrado slim branco 6,5k			
37	PAINEL DE LED 18W EMBUTIR REDONDA SLIM BRANCO 6,5K	135,00	UNID
painel de led 18w embutir redonda slim branco 6,5k			
38	PLACA ESPELHO TAMPA CEGA 4X2 BRANCO	120,00	UNID
placa espelho tampa cega 4x2 branco			
39	REFLETOR DE LED 600 W BRANCO FRIO	45,00	UNID
refletor de led 600 w branco frio			
40	RELÉ SENSOR FOTOCÉLULA C/ SUPORTE ACENDE AUTOMÁTICO	95,00	UNID
relé sensor fotocélula c/ suporte acende automático			
41	SENSOR MOVIMENTO ILUMINAÇÃO PRESENÇA .	110,00	UNID
sensor movimento iluminação presença .			



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará



**CISVALE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

42	TERMINAIS DE PINO 25MM	105,00	UNID
terminais de pino 25mm			
43	TOMADA DUPLA 10A	90,00	UNID
tomada dupla 10a			
44	TOMADA DUPLA COM INTERRUPTOR	110,00	UNID
tomada dupla com interruptor			
45	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR 10A EXTERNA	110,00	UNID
tomada dupla de sobrepor 10a externa			
46	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR 20A	90,00	UNID
tomada dupla de sobrepor 20a			
47	TOMADA SIMPLES 10A	110,00	UNID
tomada simples 10a			
48	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS AUTOMÁTICO Nº8 UTILIZADO EM 7 BITOLAS DE FIOS E CABOS, DE 0,2 A 6MM², DECAPA, CORTA E CRIMPA.	15,00	UNID
alicate desencapador de fios automático nº8 utilizado em 7 bitolas de fios e cabos, de 0,2 a 6mm², decapa, corta e crimpa.			
49	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL DE 8 PO Com suas mandíbulas planas e ovaladas podemos segurar com firmeza superfícies de forma chata, cilíndrica, oval, quadrada, sextavada, oitavada ou poligonal. Utilizando as partes internas do cabo (região retificada próxima a articulação do alicate), podemos prensar terminais . Especificações técnicas: Fabricado em aço gedore-vanádio Com alicate de cabo isolado para 1000V, podemos executar tarefas em linhas energizadas Tem finalidades específicas de uso, tais como: Cortar fios, cabos e arames de cobre, latão, bronze, alumínio, plástico e aço com diâmetro máximo de 2mm	19,00	UNID
alicate universal profissional de 8 po com suas mandíbulas planas e ovaladas podemos segurar com firmeza superfícies de forma chata, cilíndrica, oval, quadrada, sextavada, oitavada ou poligonal. utilizando as partes internas do cabo (região retificada próxima a articulação do alicate), podemos prensar terminais . especificações técnicas: fabricado em aço gedore-vanádio com alicate de cabo isolado para 1000v, podemos executar tarefas em linhas energizadas tem finalidades específicas de uso, tais como: cortar fios, cabos e arames de cobre, latão, bronze, alumínio, plástico e aço com diâmetro máximo de 2mm			
50	ARGAMASSA CIMENTO COLA 20 KG	220,00	SACA
argamassa cimento cola 20 kg			
51	BASCULANTE FABRICADO EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE	60,00	UNID
basculante fabricado em alumínio de alta qualidade			
52	BOBINA DE FIO DE NYLON QUADRADO 3,0MM 2KG P/ROÇADEIRA MECÂNICA 312MT.	13,00	Rolo
bobina de fio de nylon quadrado 3,0mm 2kg p/roçadeira mecânica 312mt.			
53	BOBINA DE FIO DE NYLON QUADRADO 4,0MM 2KG P/ROÇADEIRA MECÂNICA 312MT.	12,00	Rolo
bobina de fio de nylon quadrado 4,0mm 2kg p/roçadeira mecânica 312mt.			
54	BONÉ PROTETOR CABEÇA ROSTO PESCOÇO BONÉ ÁRABE PROTEÇÃO CONTRA O SOL C/ VELCRO Boné de segurança confeccionada em tecido helanca em diversas cores (a escolher), fechamento na frente de sistema de fechamento, tipo boné que garante a proteção da cabeça do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes provenientes de operações de soldagem e processos similares.Tipo de chapéu	45,00	UNID

Rua Cel João Licínio nº 477 - Itambé- Caucaia-CE - CEP: 61.602-080

Fone/Fax: (85) 2185-7671 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

[www.cisvale.ce.gov.br](http://www.cisvale.ce.gov.br)

E-mail: [consorciofisvale@gmail.com](mailto:consorciofisvale@gmail.com)

N



SECRETARIA DA SAÚDE  
 Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAJAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

	Boné Árabes Com fechamento ajustável		
	Boné Sim, TAMANHO : ÚNICO	boné árabe proteção contra o sol c/ velcro boné de segurança confeccionada em tecido helanca em diversas cores (a escolher), fechamento na frente de sistema de fechamento, tipo boné que garante a proteção da cabeça do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes provenientes de operações de soldagem e processos similares. tipo de chapéu boné árabe com fechamento ajustável sim, tamanho : único	
55	BROCA DE 10MM WIDIEA	35,00	UNID
broca de 10mm widiea			
56	BROCA DE 6MM WIDIEA	35,00	UNID
broca de 6mm widiea			
57	BROCA DE 8MM AÇO RÁPIDO	35,00	UNID
broca de 8mm aço rápido			
58	BUCHA FLY PARA GESSO MÉDIA (Nº 3), DE EXPANSÃO POR ACOMODAÇÃO NO ESPAÇO OCO, APLICAÇÃO EM BASES OCAS, PLACAS CIMENTÍCIAS, CHAPAS COMPENSADAS E AGLOMERADAS, ESPESSURA DO MATERIAL DE BASE DE 13 A 23MM, COMPONENTE POLIAMIDA (NYLON), DIÂMETRO DO PARAFUSO DE 4,0 A 4,5MM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	16,00	Kit
bucha fly para gesso média (nº 3), de expansão por acomodação no espaço oco, aplicação em bases ocas, placas cimentícias, chapas compensadas e aglomeradas, espessura do material de base de 13 a 23mm, componente poliamida (nylon), diâmetro do parafuso de 4,0 a 4,5mm. embalagem com 50 unidades.			
59	BUCHA FLY PARA GESSO MÉDIA (Nº 4), DE EXPANSÃO POR ACOMODAÇÃO NO ESPAÇO OCO, APLICAÇÃO EM BASES OCAS, PLACAS CIMENTÍCIAS, CHAPAS COMPENSADAS E AGLOMERADAS, ESPESSURA DO MATERIAL DE BASE DE 24 A 32MM, COMPONENTE POLIAMIDA (NYLON), DIÂMETRO DO PARAFUSO DE 4,0 A 4,5MM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	16,00	Kit
bucha fly para gesso média (nº 4), de expansão por acomodação no espaço oco, aplicação em bases ocas, placas cimentícias, chapas compensadas e aglomeradas, espessura do material de base de 24 a 32mm, componente poliamida (nylon), diâmetro do parafuso de 4,0 a 4,5mm. embalagem com 50 unidades.			
60	BUCHA FLY PARA GESSO PEQUENA (Nº 2), DE EXPANSÃO POR ACOMODAÇÃO NO ESPAÇO OCO, APLICAÇÃO EM BASES OCAS, PLACAS CIMENTÍCIAS, CHAPAS COMPENSADAS E AGLOMERADAS, ESPESSURA DO MATERIAL DE BASE DE 4 A 16MM, COMPONENTE POLIAMIDA (NYLON), DIÂMETRO DO PARAFUSO DE 4,0 A 4,5MM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	16,00	Kit
bucha fly para gesso pequena (nº 2), de expansão por acomodação no espaço oco, aplicação em bases ocas. placas cimentícias, chapas compensadas e aglomeradas, espessura do material de base de 4 a 16mm, componente poliamida (nylon), diâmetro do parafuso de 4,0 a 4,5mm. embalagem com 50 unidades.			
61	BUCHA NYLON S10 (CORPO FEITO EM NYLON POLIAMIDA 6.6, PARA CONCRETO, ALVENARIA). PARA PARAFUSOS DE 8,0 A 10,0MM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	16,00	Kit
bucha nylon s10 (corpo feito em nylon poliamida 6.6, para concreto, alvenaria). para parafusos de 8,0 a 10,0mm de diâmetro. embalagem com 100 unidades			
62	BUCHA NYLON S6 (CORPO FEITO EM NYLON POLIAMIDA 6.6, PARA CONCRETO, ALVENARIA). PARA PARAFUSOS DE 4,8 A 6,0MM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	16,00	Kit
bucha nylon s6 (corpo feito em nylon poliamida 6.6, para concreto, alvenaria). para parafusos de 4,8 a 6,0mm de diâmetro. embalagem com 100 unidades			
63	BUCHA NYLON S8 (CORPO FEITO EM NYLON POLIAMIDA 6.6, PARA CONCRETO, ALVENARIA). PARA PARAFUSOS DE 6,0 A 8,0MM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	16,00	Kit
bucha nylon s8 (corpo feito em nylon poliamida 6.6, para concreto, alvenaria). para parafusos de 6,0 a 8,0mm de diâmetro. embalagem com 100 unidades			
64	Cabo P/ Picareta/chibanca 90 Cm Utilize a cabo oval para picareta em madeira 90 cm para oferecer maior durabilidade e resistência a sua ferramenta. Produzido em madeira com acabamento em verniz, ele possui sistema de encabamento com bucha plástica que oferece maior fixação à picareta, evitando que solte durante a uso. O cabo de 90 cm, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto. - O sistema de encabamento com bucha plástica proporciona excelente fixação da picareta, evitando que os cabos se soltem durante o uso. A bucha absorve a contração da madeira, mantendo o cabo sempre firme, e auxilia na absorção do impacto durante o uso. Utilizado nas ferramentas: 77300/xxx, 77303/xxx, 77305/xxx e 77317/xxx. Altura: 5,20 cm Comprimento: 90,50 cm Largura: 7,80cm Peso: 0,980g	21,00	UNID

Rua Cel João Licínio nº 477 - Itambé- Caucaia-CE - CEP: 61.602-080

Fone/Fax: (85) 2185-7671 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

[www.cisvale.ce.gov.br](http://www.cisvale.ce.gov.br)

E-mail: [consorciofisvale@gmail.com](mailto:consorciofisvale@gmail.com)

lu



SECRETARIA DA SAÚDE  
 Governo do Estado do Ceará



**CISVALE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APIAIRES; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJE- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

cabo p/ picareta/chibanca 90 cm utilize a cabo oval para picareta em madeira 90 cm para oferecer maior durabilidade e resistência a sua ferramenta. produzido em madeira com acabamento em verniz, ele possui sistema de encabamento com bucha plástica que oferece maior fixação à picareta, evitando que solte durante a uso. o cabo de 90 cm, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. a camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto. - o sistema de encabamento com bucha plástica proporciona excelente fixação da picareta, evitando que os cabos se soltem durante o uso. a bucha absorve a contração da madeira, mantendo o cabo sempre firme, e auxilia na absorção do impacto durante o uso. utilizado nas ferramentas: 77300/xxx, 77303/xxx, 77305/xxx e 77317/xxx. altura: 5,20 cm comprimento: 90,50 cm largura: 7,80 cm peso: 0,980g			
65	CABO PARA ENCHADA 150 CM Cabo de madeira ideal para enchada Tamanho: 150cm Material: Madeira	18,00	Unidade
cabo para enchada 150 cm cabo de madeira ideal para enchada tamanho: 150cm material: madeira			
66	CADEADO E -35MM, Dourado Corpo em latão maciç Haste em aço cementada	48,00	UNID
cadeado e -35mm, dourado corpo em latão maciç haste em aço cementada			
67	CADEADO E-20MM, Dourado Corpo em latão maciç Haste em aço cementada	25,00	UNID
cadeado e-20mm, dourado corpo em latão maciç haste em aço cementada			
68	CADEADO E-30MM, Dourado Corpo em latão maciç Haste em aço cementada	48,00	UNID
cadeado e-30mm, dourado corpo em latão maciç haste em aço cementada			
69	CADEADO E-45MM, Dourado Dourado Corpo em latão maciç Haste em aço cementada	45,00	UNID
cadeado e-45mm, dourado dourado corpo em latão maciç haste em aço cementada			
70	CAIXA PLASTICA REFORÇADA PARA MASSA 20L 60X36X13CM PRETA	20,00	UNID
caixa plastica reforçada para massa 20l 60x36x13cm preta			
71	CAMA DE AR PARA RODA/PARA CARRO DE MÃO	25,00	UNID
cama de ar para roda/para carro de mão			
72	Campainha Eletrônica Sem Fio E Sem Bateria Cik 200	18,00	UNID
campainha eletrônica sem fio e sem bateria cik 200			
73	CAPA DE CHUVA. CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EMPVCCOM FORRO DE POLIESTER, COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, COM MANGAS LONGAS E CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO.	19,00	Unidade
capa de chuva. capa de segurança confeccionada empvccom forro de poliester, costura através de solda eletrônica, com mangas longas e capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão.			
74	CAPACETE DE SEGURANÇA Capacete Classe B Tipo II - Aba Frontal CA.498 da MSA é um dos símbolos de segurança mais reconhecidos pelos profissionais de segurança do trabalho em diversos ambientes de aplicação. O "V" em relevo, fortemente identificado no design do produto, está localizado na parte superior do casco e tem como principal função desviar os objetos que possam vir a cair na cabeça do usuário. Composto por casco em PEAD de alta densidade 100% virgem, cinta/fita dupla em Poliamida, carneira em PEAD de baixa densidade e testeira absorvedora de suor produzida em Laminado de PVC atóxico revestida com espuma multiperfurada de poliuretano. Os capacetes MSA são projetados para atender com êxito as normas vigentes de proteção à cabeça, possuem CA regulamentado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, estão aprovados de acordo com as exigências da ABNT NBR 8221 e possuem certificação INMETRO. Proteção contra impactos; Proteção contra choques elétricos; Slots laterais permitem perfeito encaixe para uso integrado às proteções faciais e auditivas da MSA. CA. 498	48,00	UNID
capacete de segurança capacete classe b tipo ii - aba frontal ca.498 da msa é um dos símbolos de segurança mais reconhecidos pelos profissionais de segurança do trabalho em diversos ambientes de aplicação. o "v" em relevo, fortemente identificado no design do produto, está localizado na parte superior do casco e tem como principal função desviar os objetos que possam vir a cair na cabeça do usuário. composto por casco em pead de alta densidade 100% virgem, cinta/fita dupla em			

Rua Cel João Licínio nº 477 - Itambé - Caucaia - CE - CEP: 61.602-080

Fone/Fax: (85) 2185-7671 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

[www.cisvale.ce.gov.br](http://www.cisvale.ce.gov.br)

E-mail: [consorcio cisvale@gmail.com](mailto:consorcio cisvale@gmail.com)

M



SECRETARIA DA SAÚDE  
 Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇOCA

	poliamida, carneira em pead de baixa densidade e testeira absorvedora de suor produzida em laminado de pvc atóxico revestida com espuma multiperfurada de poliuretano. os capacetes msa são projetados para atender com êxito as normas vigentes de proteção à cabeça, possuem ca regulamentado pelo ministério do trabalho e emprego, estão aprovados de acordo com as exigências da abnt nbr 8221 e possuem certificação inmetro. proteção contra impactos; proteção contra choques elétricos; slots laterais permitem perfeito encaixe para uso integrado às proteções faciais e auditivas da msa. ca. 498		
75	CHAVE COMBINADA (JOGO - EM MM - 6 A 32). Especificação: Jogo de chave combinada em milímetros: - Mesma medida para as bocas fixa e estrela; - Fabricadas em aço cromo-vanádio; - Acabamento niquelado e cromado; - Dimensões: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 27, 28, 30, 32 milímetros	18,00	Jogo
	chave combinada (jogo - em mm - 6 a 32). especificação: jogo de chave combinada em milímetros: - mesma medida para as bocas fixa e estrela; - fabricadas em aço cromo-vanádio; - acabamento niquelado e cromado; - dimensões: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 27, 28, 30, 32 milímetros		
76	CHAVE DE FENDA (JOGO) "ELETRICISTA". ESPECIFICAÇÃO: JOGO DE CHAVE DE FENDA PARA ELETRICISTA. - HASTE EM AÇO CROMO-VANÁDIO TEMPERADO EM TODA A EXTENSÃO; - ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO; - CABO E HASTE ISOLADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 9699 (1000 VOLTS) COM CAMADA PROTETORA HOMOGENEA; - PONTAS OXIDADAS; - DIMENSÕES: (1/8"X 6") (3/16"X6") (1/4"X 8") (5/16"X10") (3/8"X10") (1/2"X12')	18,00	Jogo
	chave de fenda (jogo) "eletricista". especificação: jogo de chave de fenda para eletricista. - haste em aço cromo-vanádio temperado em toda a extensão; - acabamento niquelado e cromado; - cabo e haste isolados de acordo com a norma nbr 9699 (1000 volts) com camada protetora homogênea; - pontas oxidadas; - dimensões: (1/8"x 6") (3/16"x6") (1/4"x 8") (5/16"x10") (3/8"x10") (1/2"x12')		
77	CHAVE DE GRIFO 14 pol. é produzida em material leve e altamente resistente, oferecendo durabilidade. Mordentes em aço. Indicado para aperto e desaperto de tubos e conexões rosqueadas. Medida: 14" (350 mm) Abertura do mordente: 48mm	16,00	UNID
	chave de grifo 14 pol. é produzida em material leve e altamente resistente, oferecendo durabilidade. mordentes em aço. indicado para aperto e desaperto de tubos e conexões rosqueadas. medida: 14" (350 mm) abertura do mordente: 48mm		
78	CHAVE DE GRIFO 8 pol. é produzida em material leve e altamente resistente, oferecendo durabilidade. Mordentes em aço. Indicado para aperto e desaperto de tubos e conexões rosqueadas .Medida: 8" (200 mm) Abertura do mordente: 27mm	16,00	UNID
	chave de grifo 8 pol. é produzida em material leve e altamente resistente, oferecendo durabilidade. mordentes em aço. indicado para aperto e desaperto de tubos e conexões rosqueadas .medida: 8" (200 mm) abertura do mordente: 27mm		
79	CIMENTO SACO DE 50 KG é resistente e versátil e foi desenvolvida para garantir a segurança em diversos tipos de obra, com secagem rápida e alta resistência. Muito versátil, pode ser utilizado da fundação ao acabamento na obra. Informação Produto: Cimento Ideal: Reboco, concreto convencional, contrapiso e lajes. Resistência e segurança para sua obra. Possui secagem rápida Alta resistência Utilizado em várias fases da obra. Dimensões Largura: 40 cm Altura: 15 cm Comprimento: 60 cm Peso: 50 Kg .	330,00	SACA
	cimento saco de 50 kg é resistente e versátil e foi desenvolvida para garantir a segurança em diversos tipos de obra, com secagem rápida e alta resistência. muito versátil, pode ser utilizado da fundação ao acabamento na obra. informação produto: cimento ideal: reboco, concreto convencional, contrapiso e lajes. resistência e segurança para sua obra. possui secagem rápida alta resistência utilizado em várias fases da obra. dimensões largura: 40 cm altura: 15 cm comprimento: 60 cm peso: 50 kg .		
80	COLA BRANCA DE 5KG é um adesivo de alta qualidade, fabricada pela renomada . Ideal para uma ampla gama de aplicações, esta cola proporciona uma aderência excepcional em diversos materiais. Com sua fórmula confiável e resistente, é a escolha perfeita para projetos de artesanato, marcenaria e reparos.	40,00	Quilograma
	cola branca de 5kg é um adesivo de alta qualidade, fabricada pela renomada . ideal para uma ampla gama de aplicações, esta cola proporciona uma aderência excepcional em diversos materiais. com sua fórmula confiável e resistente, é a escolha perfeita para projetos de artesanato, marcenaria e reparos.		
81	COLA BRANCA PVA DE 5KG	35,00	Quilograma
	cola branca pva de 5kg		
82	COLA TIPO FORMICA 2,8 KG	55,00	GL
	cola tipo formica 2,8 kg		
83	COLHER DE PEDREIRO CANTO REDONDO Nº 10 COM CABO DE MADEIRA	18,00	UNID
	colher de pedreiro canto redondo nº 10 com cabo de madeira		
84	COLHER DE PEDREIRO QUADRATO Nº 7 COM CABO DE MADEIRA	18,00	UNID
	colher de pedreiro quadrato nº 7 com cabo de madeira		

Rua Cel João Licínio nº 477 - Itambé- Caucaia-CE - CEP: 61.602-080

Fone/Fax: (85) 2185-7671 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

[www.cisvale.ce.gov.br](http://www.cisvale.ce.gov.br)

E-mail: [consorciofisvale@gmail.com](mailto:consorciofisvale@gmail.com)

N.



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CISVALE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

85	CONEXÃO RABO DE TATU COM ROSCA 3/4	50,00	UNID
conexão rabo de tatu com rosca 3/4			
86	CORDA DE PROLIPROFILENO 8 MM	23,00	Rolo
corda de proliprofileno 8 mm			
87	CORDA DE SEDA DE 10 MM	23,00	Rolo
corda de seda de 10 mm			
88	CORDA NYLON 120MM	23,00	Rolo
corda nylon 120mm			
89	CORRENTE PARA MOTOSSERRA SABRE 12"	15,00	Unidade
corrente para motosserra sabre 12"			
90	CORRENTE PARA MOTOSSERRA SABRE 14"	14,00	Unidade
corrente para motosserra sabre 14"			
91	CORRENTE PARA MOTOSSERRA SABRE 16"	14,00	Unidade
corrente para motosserra sabre 16"			
92	CORRENTE PARA MOTOSSERRA SABRE 18"	14,00	Unidade
corrente para motosserra sabre 18"			
93	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA 12,0X25,5 CM CABO DE MADEIRA FECHADO .	20,00	UNID
desempenadeira aço dentada 12,0x25,5 cm cabo de madeira fechado .			
94	DESEMPENADEIRA AÇO LISA 12,0X25,5 CM CABO DE MADEIRA FECHADO .	20,00	UNID
desempenadeira aço lisa 12,0x25,5 cm cabo de madeira fechado .			
95	DOBRADIÇA DE MOLA JVAL 650X4 FERRO NIQUELADO	85,00	UNID
dobradiça de mola jval 650x4 ferro niquelado			
96	DOBRADIÇA ZINCADA 3.1/2	100,00	UNID
dobradiça zincada 3.1/2			
97	ENXADA, MATERIAL: AÇO ALTO CARBONO 1070, LARGURA: 30 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 180 CM.	18,00	UNID
enxada, material: aço alto carbono 1070, largura: 30 cm, material cabo: madeira, comprimento cabo: 180 cm.			
98	ESMALTE SINTETICO 0,9L	155,00	Lata
esmalte sintetico 0,9l			
99	ESMALTE SINTETICO 15 L	190,00	Lata
esmalte sintetico 15 l			
100	ESMALTE SINTETICO 3,6L	105,00	Lata
esmalte sintetico 3,6l			



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

CONS RCIO P BLICO DE SA DE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIAR S; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJ - PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; S O GON ALO DO AMARANTE ; S O LUIS DO CURU - TEJU UOCA

101	ESPATULA MULTIUSO A�O 120MM CABO PLASTICO	20,00	UNID
espatula multiuso a�o 120mm cabo plastico			
102	FECHADURA A�O INOX 18MM PARA PORTA DE CORRER	100,00	UNID
fechadura a�o inox 18mm para porta de correr			
103	FECHADURA ALAVANCA CROMADA, A COMPANHADA COM DUAS CHAVES	120,00	UNID
fechadura alavanca cromada, a acompanhada com duas chaves			
104	FECHADURA BOLA CROMADA A COMPANHADA COM DUAS CHAVES	120,00	UNID
fechadura bola cromada a acompanhada com duas chaves			
105	FECHADURA INOX DE BANHEIRO ,CHAVES FIXA 20X11X05 CM	120,00	UNID
fechadura inox de banheiro ,chaves fixa 20x11x05 cm			
106	FECHADURA RESFASHION MA�ANETA ALAVANCA EXTERNA	55,00	UNID
fechadura resfashion ma�aneta alavanca externa			
107	FERROLHO PARA PORT�O COM PORTA CADEADO 30MM	70,00	UNID
ferrolho para port�o com porta cadeado 30mm			
108	FILTRO DE AR 6.5 HP(20W-50) PARA CARRO DE CORTAR GRAMA	45,00	UNID
filtro de ar 6.5 hp(20w-50) para carr0 de cortar grama			
109	FITA CREPE 25MMX50MM Alta conformabilidade e alto poder de ades�o Possui resist�ncia � tra�o e � impermeabilizante Boa resist�ncia a solventes, umidade e temperatura Garante melhor economia de tempo e custo Facilita a manipula�o, reduz o desperd�cio e se adere facilmente �s superf�cies, sem ondula�o	90,00	UNID
fita crepe 25mmx50mm alta conformabilidade e alto poder de ades�o possui resist�ncia � tra�o e � impermeabilizante boa resist�ncia a solventes, umidade e temperatura garante melhor economia de tempo e custo facilita a manipula�o, reduz o desperd�cio e se adere facilmente �s superf�cies, sem ondula�o			
110	FITA ISOLANTE PL�STICA EM PVC AUTO-EXTIG�VEL 19MM X 20M, ISOL. P/ 750V, CLASSE DE TEMPERATURA 90�, CONFORME NORMAS NBR-5410 E NBR-5037, UL 510 E INMETRO	95,00	UNID
fita isolante pl�stica em pvc auto-extig�vel 19mm x 20m, isol. p/ 750v, classe de temperatura 90�, conforme normas nbr-5410 e nbr-5037, ul 510 e inmetro			
111	FITA VEDA ROSCA 12MMX25M	55,00	UNID
fita veda rosca 12mmx25m			
112	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	45,00	UNID
fita veda rosca 18mmx10m			
113	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	35,00	UNID
fita veda rosca 18mmx50m			
114	FOICE RO�ADEIRA DE A�O, CABO DE MADEIRA, OLHO DE 32mm DIMENS�ES (C x L x A): 37.10 x 17.40 x 3.60 CENT�METROS.	18,00	Unidade
foice ro�adeira de a�o, cabo de madeira, olho de 32mm dimens�es (c x l x a): 37.10 x 17.40 x 3.60 cent�metros.			
115	FOLHAS DE ACARTONADO	650,00	UNID
folhas de acartonado			

u -



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CISVALE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

116	GESSO EM PÓ SACO 40KG	220,00	SC
gesso em pó saco 40kg			
117	IMPERMEABILIZANTE 3,6L	220,00	GL
impermeabilizante 3,6l			
118	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS DE VIDROS FABRICADO EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE	50,00	UNID
janela de correr 2 folhas de vidros fabricado em alumínio de alta qualidade			
119	JOGO DE ALICATES C/ 03UN 01 P/ CORTE, TAMANHO 8" 01 BICO REDONDO TAMANHO 6" E 01 MEIA CANA TAMANHO 6" MATERIAL AÇO CARBONO C/ CABO EMBORRACHADO COM DUPLA INJEÇÃO E ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000 V C. A. ATENDENDO ÀS NORMAS IEC 609001 E NR 10	18,00	Jogo
jogo de alicates c/ 03un 01 p/ corte, tamanho 8" 01 bico redondo tamanho 6" e 01 meia cana tamanho 6" material aco carbono c/ cabo emborrachado com dupla injeção e isolação elétrica de 1.000 v c. a. atendendo às normas iec 609001 e nr 10			
120	KIT DE BROCAS DE MARTELO SDS 9 PEÇAS	20,00	Kit
kit de brocas de martelo sds 9 peças			
121	KIT EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), COMPOSTO DE: 01 CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER, UTILIZADO EM ATIVIDADES A MAIS DE 2 METROS DE ALTURA DO PISO, NAS QUAIS HAJA RISCO DE QUEDA DO TRABALHADOR EM TRABALHO ESTACIONÁRIO (POSICIONAMENTO). (NBR 15835:2010, NBR 15836:2010). COMPOSTO POR: . 02 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO, NA CINTURA;. 01 MEIA-ARGOLA COM PONTO DE CONEXÃO DORSAL;. 07 FIVELAS DUPLAS PARA AJUSTE NAS PERNAS, CINTURA E OMBRO; . 04 LAÇOS FRONTAIS PARA ANCORAGEM; . AJUSTE PEITORAL; . PORTA-FERRAMENTAS; . ALMOFADA DE 130 MM PARA PROTEÇÃO LOMBAR; . ALMOFADA DE 50 MM PARA PROTEÇÃO DAS PERNAS. 02- MOSQUETÃO 25KN AÇO OVAL ROSCA TRAVA PARA ALTURA SEGURANÇA, COMPRIMENTO 5,7CM, LARGURA 1CM E ALTURA 10,7 CM, ATENDENDO AS NORMAS DE SEGURANÇA. 01 -TALABARTE Y TUBULAR COM ABSORVEDOR DE ENERGIA ABS 55MM, FEITO DE FIBRA DE POLIÉSTER TUBULAR, POSSUI 01 ABSORVEDOR DE ENERGIA COM CONECTOR OLHAL DUPLA TRAVA DE ABERTURA 18MM. COMPRIMENTO 1,50M, PESO 1,5KG. ATENDE AS NORMAS NBR 14629:2010 E NBR 15834:2010. 01- TRAVA-QUEDAS PARA CORDA DE 12MM EXTENSOR FITA , FEITO EM AÇO INOX , COM TRAVAMENTO DUPLO, NO CORPO, ESPESSURA DA CORDA DE POLIAMIDA 12MM. 01- CAPACETE COM JUGULAR, CLASSE B, TIPO II, CA 29638, FEITO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (HDPE), TIRA ABSORVENTE DE SUOR, SUSPENSÃO COM AJUSTE POR CATRACA, COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO. ATENDE A NORMA NBR 8221. MODELO 3M H-700 OU SIMILAR . 02-ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR, COM LENTE TRANSPARENTE ANTI RISCO, CA 15649. MODELO 3M VIRTUA AR OU SIMILAR. 10 METROS- CORDA DE SEGURANÇA NYLON POLIAMIDA TRANÇADA 12MMCOMPOSIÇÃO: COMPOSIÇÃO: - TRANÇADO EXTERNO E INTERNO: MULTIFILAMENTO DE POLIAMIDA; - TRANÇADO INTERMEDIÁRIO E ALERTA VISUAL DE COR AMARELA: MULTIFILAMENTO DE POLIPROPILENO OU POLIAMIDA NA COR AMARELA COM MÍNIMO DE 50% DE IDENTIFICAÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR 10% DA DENSIDADE; - ALMA CENTRAL: TORCIDA EM MULTIFILAMENTO DE POLIAMIDA; - CONSTRUÇÃO DOS TRAÇADOS: MAQUINA COM 16, 24, 32 OU 36 FUSOS, Nº DE REFERENCIA: 12 (DIÂMETRO NOMINAL EM MM) DENSIDADE LINEAR: 95 + 5 KTEX (IGUAL A 95 + 5 G/M) RESISTENCIA MÍNIMA: 20 KN RESISTENCIA MÍNIMA DE SEGURANÇA SEM TRAÇADO EXTERNO: 15 KN. NORMAS: NR 18 - PORTARIA Nº13 DE 9 DE JULHO DE 2002 10 PARES- LUVAS TRICOTADA PIGMENTADA BRANCA CA 33529, MATERIAL 70% ALGODÃO/30% POLIÉSTER ACABAMENTO COM COMPOSTOS DE PVC, TAMANHO UNICO, COR BRANCA. NORMA: BS EN 388:2003   EN 420:2003	16,00	Kit
kit equipamento de proteção individual (epi), composto de: 01 cinto de segurança tipo paraquedista confeccionado em fita de poliéster, utilizado em atividades a mais de 2 metros de altura do piso, nas quais haja risco de queda do trabalhador em trabalho estacionário (posicionamento). (nbr 15835:2010, nbr 15836:2010). composto por: . 02 meia-argolas para posicionamento, na cintura;. 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal;. 07 fivelas duplas para ajuste nas pernas, cintura e ombro; . 04 laços frontais para ancoragem; . ajuste peitoral; . porta-ferramentas; . almofada de 130 mm para proteção lombar; . almofada de 50 mm para proteção das pernas. 02- mosquetão 25kn aço oval rosca trava para altura segurança, comprimento 5,7cm, largura 1cm e altura 10,7 cm, atendendo as normas de segurança. 01 -talabarte y tubular com absorvedor de energia abs 55mm, feito de fibra de poliéster tubular, possui 01 absorvedor de energia com conector olhal dupla trava de abertura 18mm. comprimento 1,50m, peso 1,5kg. atende as normas nbr 14629:2010 e nbr 15834:2010. 01- trava-quedas para corda de 12mm extensor fita , feito em aço inox , com travamento duplo, no corpo, espessura da corda de poliamida 12mm. 01- capacete com jugular, classe b, tipo ii, ca 29638, feito em polietileno de alta densidade (hdpe), tira absorvente de suor, suspensão com ajuste por catraca, com 6 pontos de fixação. atende a norma nbr 8221. modelo 3m h-700			

Rua Cel João Licínio nº 477 - Itambé- Caucaia-CE - CEP: 61.602-080

Fone/Fax: (85) 2185-7671 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

[www.cisvale.ce.gov.br](http://www.cisvale.ce.gov.br)

E-mail: [consorciofisvale@gmail.com](mailto:consorciofisvale@gmail.com)

M.



SECRETARIA DA SAÚDE  
 Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

ou similar . 02-óculos de segurança incolor, com lente transparente anti risco, ca 15649. modelo 3m virtua ar ou similar. 10 metros- corda de segurança nylon poliamida trançada 12mmcomposição: composição: - trançado externo e interno: multifilamento de poliamida; - trançado intermediário e alerta visual de cor amarela: multifilamento de polipropileno ou poliamida na cor amarela com mínimo de 50% de identificação, não podendo ultrapassar 10% da densidade; - alma central: torcida em multifilamento de poliamida; - construção dos traçados: maquina com 16, 24, 32 ou 36 fusos, nº de referencia: 12 (diâmetro nominal em mm) densidade linear: 95 + 5 ktex (igual a 95 + 5 g/m) resistencia mínima: 20 kn resistencia mínima de segurança sem traçado externo: 15 kn. normas: nr 18 - portaria nº13 de 9 de julho de 2002 10 pares- luva tricotada pigmentada branca ca 33529, material 70% algodão/30% poliéster acabamento com compostos de pvc, tamanho único, cor branca. norma: bs en 388:2003   en 420:2003			
122	KIT PEDESTAL SINALIZADOR, CONTENDO 4 PEDESTAL BALIZADOR FABRICADO EM TUBO PVC COM TAMPA E DOIS GANCHOS, NA COR T ZEBRADA PRETO COM AMARELO E 5M DE CORRENTE FABRICADA EM PLÁSTICO NA COR ZEBRADA PRETO COM AMARELO	23,00	Kit
kit pedestal sinalizador, contendo 4 pedestal balizador fabricado em tubo pvc com tampa e dois ganchos, na cor t zebrada preto com amarelo e 5m de corrente fabricada em plástico na cor zebrada preto com amarelo			
123	KIT PRATICO 3 PEÇAS PARA PINTURA	20,00	Kit
kit pratico 3 peças para pintura			
124	KIT PRATICO 5 PEÇAS PARA PINTURA	20,00	Kit
kit pratico 5 peças para pintura			
125	LÂMINIA DE AÇO 3 PONTAS 300MM 160/220/290 PARA ROÇADEIRA GASOLINA FS161 TRIMCLIT C42-2 4147 -200-0501	45,00	UNID
lâminia de aço 3 pontas 300mm 160/220/290 para roçadeira gasolina fs161 trimclit c42-2 4147 -200-0501			
126	LINHA NYLON 0,8MMX 100M	20,00	Rolo
linha nylon 0,8mmx 100m			
127	LIXA P/ FERRO 120	100,00	UNID
lixa p/ ferro 120			
128	LIXA P/ FERRO 50	100,00	UNID
lixa p/ ferro 50			
129	LIXA P/ MADEIRA 120	1.230,00	UNID
lixa p/ madeira 120			
130	LIXA P/ MADEIRA 50	90,00	UNID
lixa p/ madeira 50			
131	LONA PLÁSTICA PRETA 4M LARGURA	200,00	Metro
lona plástica preta 4m largura			
132	MACHADO LENHADOR CABO DE MADEIRA 3,5 LIBRAS	35,00	UNID
machado lenhador cabo de madeira 3,5 libras			
133	MANGUEIRA GROSSA 30 METROS	13,00	UNID
mangueira grossa 30 metros			
134	MARTELO UNHA COM CABO DE MADEIRA 23MM Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial; Acabamento jateado e cabeça envernizada; Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi; Diâmetro da cabeça: 23 mm; Comprimento total: 300 mm; Ideal para martelar e arrancar pregos;	18,00	UNID
martelo unha com cabo de madeira 23mm cabeça forjada e temperada em aço carbono especial; acabamento jateado e			

*M.*



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CISVALE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO**  
**CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUQUOCA

cabeça envernizada; cabo em madeira envernizada fixado com epóxi; diâmetro da cabeça: 23 mm; comprimento total: 300 mm; ideal para martelar e arrancar pregos;			
135	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PARA SOLDA COM AUTO ESCURECIMENTO MATERIAL DA MÁSCARA PARA SOLDA:POLIPROPILENO TIPO DE VISOR DA MÁSCARA PARA SOLDA: AUTOMÁTICO DE CRISTAL LÍQUIDO ÁREA DE VISÃO: 98 MM X 35 MM AJUSTE DE TONALIDADE DA MÁSCARA DE SOLDA: TONALIDADE 12 (FIXO) TONALIDADE ESTADO CLARO: DIN 3 Nº DE SENSORES DE CAPTAÇÃO DE LUZ: 3 TEMPO DE ATIVAÇÃO CLARO-ESCURO: 1/ 2000 TEMPO DE ATIVAÇÃO ESCURO-CLARO: 1/ 2857 SALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍLIO/CÉLULAS SOLARES COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) COM VALIDADE SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO	45,00	UNID
máscara de proteção para solda com auto escurecimento material da máscara para solda:polipropileno tipo de visor da máscara para solda: automático de cristal líquido área de visão: 98 mm x 35 mm ajuste de tonalidade da máscara de solda: tonalidade 12 (fixo) tonalidade estado claro: din 3 nº de sensores de captação de luz: 3 tempo de ativação claro-escuro: 1/ 2000 tempo de ativação escuro-claro: 1/ 2857 salimentação: bateria de lítio/células solares com ca (certificado de aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento			
136	MASSA ACRILICA 25KG	160,00	Quilograma
massa acrílica 25kg			
137	MASSA ACRILICA 5.5KG	150,00	Quilograma
massa acrílica 5.5kg			
138	MASSA CORRIDA 25KG	220,00	Quilograma
massa corrida 25kg			
139	PÁ DE BICO COM CABO 45 CM, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ),CABO DE MADEIRA.	18,00	UNID
pá de bico com cabo 45 cm, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, temperada em todo o corpo da peça, pintura eletrostática a pó),cabo de madeira.			
140	PÁ. QUADRADA COM CABO 45CM, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, IEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ), CABO DE MADEIRA.	18,00	UNID
pá. quadrada com cabo 45cm, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, iemperada em todo o corpo da peça, pintura eletrostática a pó), cabo de madeira.			
141	PARTILHA CERÂMICA PEQUENA VERDE	240,00	METROS
partilha cerâmica pequena verde			
142	PÉ DE CABRA SIMPLES 60CM. CORPO EM AÇO CARBONO; ACABAMENTO COM PINTURA NA COR PRETA; TEMPERA POR INDUÇÃO NAS EXTREMIDADES; TAMANHO: 24"	18,00	UNID
pé de cabra simples 60cm. corpo em aço carbono; acabamento com pintura na cor preta; tempera por indução nas extremidades; tamanho: 24"			
143	PRATO GIRATORIO STHIL 412671331004126713	30,00	UNID
prato giratorio sthil 412671331004126713			
144	PREGO COM CABEÇA AÇO CARBONO GALVANIZADO 3X8 1 KG	18,00	Quilograma
prego com cabeça aço carbono galvanizado 3x8 1 kg			
145	PREGO COM CABEÇA AÇO CARBONO GALVANIZADO 5X5 1 KG	18,00	Quilograma
prego com cabeça aço carbono galvanizado 5x5 1 kg			
146	PREGO COM CABEÇA AÇO CARBONO GALVINIZADO 14X15 1KG	18,00	Quilograma
prego com cabeça aço carbono galvinizado 14x15 1kg			
147	Prolongador Extensor Cabo Para Rolo De Pintura 3,0m Com estrutura de chapa metálica revestida, que garantem conforto no manuseio e alta durabilidade. Possuem ponteiros ajustaveis universal para todos os tipos de suporte. Telescópicos: permitem a regulagem e o travamento de suas partes deslizantes em comprimento maximo de até três metros.	70,00	UNID

M.



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

	Recomendações: Os extensores sao indicados para maior alcance em locais alto ou de dificil acesso, facilitando o trabalho de pintura		
	prolongador extensor cabo para rolo de pintura 3,0m com estrutura de chapa metálica revestida, que garantem conforto no manuseio e alta durabilidade. possuem ponteiros ajustaveis universal para todos os tipos de suporte. telescopicos: permitem a regulagem e o travamento de suas partes deslizantes em comprimento maximo de até três metros. recomendações: os extensores sao indicados para maior alcance em locais alto ou de dificil acesso, facilitando o trabalho de pintura		
148	REJUNTE DE 1KG PARA CERÂMICA	220,00	Quilograma
	rejunte de 1kg para cerâmica		
149	REJUNTE PARA AS PATILHAS E CERÂMICAS 5 KG	140,00	Quilograma
	rejunte para as patilhas e cerâmicas 5 kg		
150	RODÍZIO GIRATÓRIO AJUSTÁVEL PARA ANDAIME TUBULAR DE 1,0 X 1,5M RODAS DE FERRO FUNDIDO OU ALUMÍNIO FUNDIDO, REVESTIDO EM POLIURETANO COM DIÂMETRO DE 6" E LARGURA 1.1/2". COM HASTE AJUSTÁVEL DE 150MM E DIÂMETRO DE 33,70MM.	50,00	UNID
	rodízio giratório ajustável para andaime tubular de 1,0 x 1,5m rodas de ferro fundido ou alumínio fundido, revestido em poliuretano com diâmetro de 6" e largura 1.1/2". com haste ajustável de 150mm e diâmetro de 33,70mm.		
151	ROLO P/ PINTURA 09 CM C/ CABO	35,00	UNID
	rolo p/ pintura 09 cm c/ cabo		
152	ROLO P/ PINTURA 15 CM C/ CABO	35,00	UNID
	rolo p/ pintura 15 cm c/ cabo		
153	ROLO P/ PINTURA 23 CM C/ CABO	35,00	UNID
	rolo p/ pintura 23 cm c/ cabo		
154	SACAS DE GESSO 40KG	320,00	Quilograma
	sacas de gesso 40kg		
155	SACO DE REBOCO PRONTO 20KG	520,00	Quilograma
	saco de reboco pronto 20kg		
156	SOLVENTE , EMBALAGEM DE 1 LITRO	55,00	Litro
	solvente , embalagem de 1 litro		
157	TELA DE MOSQUITEIRO NYLON LARGURA 1,50M C/ 5M ROLO	20,00	Rolo
	tela de mosquitoeiro nylon largura 1,50m c/ 5m rolo		
158	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X0,50M	125,00	Metro
	telha fibrocimento 2,44x0,50m		
159	TELHA CERAMICA COLONIAS APROX 41X15X13CM	80,00	Metro
	telha ceramica colonias aprox 41x15x13cm		
160	TELHA COLONIAL	160,00	UNID
	telha colonial		
161	TELHA FIBROCIMENTO 1,53,X1,10M	125,00	Metro
	telha fibrocimento 1,53,x1,10m		



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CISVALE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUQUOCA

162	TELHA FIBROCIMENTO 2,13X1,10M	125,00	Metro
telha fibrocimento 2,13x1,10m			
163	TESOURA PARA GRAMA, CABO PLÁSTICO.COMPOSIÇÃO 44,5 x 12,6 x 11,8 cm; 306 g	20,00	UNID
tesoura para grama, cabo plástico.composição 44,5 x 12,6 x 11,8 cm; 306 g			
164	TESOURA RALEIO E DESBASTE TAMANHO 6". TESOURA PARA FRUTAS PROFISSIONAL, LÂMINAS EM AÇO INOX. COMPOSIÇÃO 15,3 X 7,7 X 1,1 CM; 64 G	20,00	UNID
tesoura raleio e desbaste tamanho 6". tesoura para frutas profissional, lâminas em aço inox. composição 15,3 x 7,7 x 1,1 cm; 64 g			
165	TIJOLINHO BRANCO	1.000,00	UNID
tijolino branco			
166	TIJOLO FURADO 19X19X9CM	1.350,00	UNID
tijolo furado 19x19x9cm			
167	TINTA LÁTEX EXTERNA 15L	100,00	GL
tinta látex externa 15l			
168	TINTA LÁTEX EXTERNA 3,6L	85,00	GL
tinta látex externa 3,6l			
169	TINTA LÁTEX INTERNA 15L	95,00	GL
tinta látex interna 15l			
170	TINTA LÁTEX INTERNA 3,6L	75,00	GL
tinta látex interna 3,6l			
171	TINTA PARA PISO 18L	35,00	GL
tinta para piso 18l			
172	TINTA SPRAY 350 ML PARA USO GERAL EM SUPERFICIE EXTERNA E INTERNA CORES ADEFINIR	18,00	UNID
tinta spray 350 ml para uso geral em superficie externa e interna cores adefinir			
173	TRENA MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO RODA ANALÓGICA, 10 METROS X 25MM COM TRAVA FITA METRICA, PRESILHA PARA CINTO E RECOLHIMENTO AUTOMÁTICO DA LAMINA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MEDIÇÕES EM METRO, DECÍMETRO	18,00	Unidade
trena material alumínio, tipo roda analógica, 10 metros x 25mm com trava fita metrica, presilha para cinto e recolhimento automático da lamina. características adicionais medições em metro, decímetro			
174	TRINCHA Nº1 ( PINCEL)	25,00	UNID
trincha nº1 ( pincel)			
175	TRINCHA Nº2 ( PINCEL)	25,00	UNID
trincha nº2 ( pincel)			
176	TRINCHA Nº2X1/2 ( PINCEL)	25,00	UNID
trincha nº2x1/2 ( pincel)			
177	TUBO DE SILICONE E PISTOLA PARA APLICAR	10,00	Tubo



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

tubo de silicone e pistola para aplicar			
178	Vassoura Metálica Regulável 22 Dentes, Com Cabo Medidas(CxLxA): 44.0 38.7 7.5 Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. - Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. - A lâmina é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. - Possui 22 dentes de arame. - Conta com regulagem da distância entre os dentes, adaptando-se aos mais variados tipos de materiais a serem varridos. - Possui olho de 23 mm de diâmetro	22,00	Unidade
vassoura metálica regulável 22 dentes, com cabo medidas(cxlx): 44.0 38.7 7.5 fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. - recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. - a lâmina é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. - possui 22 dentes de arame. - conta com regulagem da distância entre os dentes, adaptando-se aos mais variados tipos de materiais a serem varridos. - possui olho de 23 mm de diâmetro			
179	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADO BRANCO EM POLIPROPILENO	58,00	UNID
assento sanitário almofado branco em polipropileno			
180	BÓIA DE VAZÃO	45,00	UNID
bóia de vazão			
181	CAIXA DÁGUA 1000L EM POLIETILENO	4,00	UNID
caixa água 1000l em polietileno			
182	CAIXA DÁGUA 5000L EM POLIETILENO	4,00	Unidade
caixa água 5000l em polietileno			
183	CAIXA DÁGUA 500L EM POLIETILENO	4,00	Unidade
caixa água 500l em polietileno			
184	CHAVE BOIA AUTOMATICO DE NIVEL 16 A 250	55,00	Kit
chave boia automatico de nivel 16 a 250			
185	CHUVEIRO COMUM DE PLÁSTICO	35,00	Unidade
chuveiro comum de plástico			
186	COLA P/ CANO 75G	30,00	Tube
cola p/ cano 75g			
187	DUCHA HIGIÊNICA LUXO ABS CROMDA ACIONAMENTO 1/4 DE VOLTA	50,00	Unidade
ducha higiênica luxo abs cromda acionamento 1/4 de volta			
188	ENGATE DE PIA PVC FLEXIVEL 1/2 30CM	76,00	UNID
engate de pia pvc flexivel 1/2 30cm			
189	ENGATE DE PIA PVC FLEXIVEL 1/2 50CM	75,00	UNID
engate de pia pvc flexivel 1/2 50cm			
190	ENGATE FLEXIVEL PVC 60CM PARA PIA / CUBA PARA BANHEIRO	56,00	UNID
engate flexivel pvc 60cm para pia / cuba para banheiro			
191	GRAXA AZUL 500GM PARA CANO PVC	45,00	UNID

16 -



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CISVALE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

graxa azul 500gm para cano pvc			
192	GRELHA ( RALO) COM CAIXA PVC	60,00	UNID
grelha ( ralo) com caixa pvc			
193	KIT COMPLETO DO BANHEIRO	45,00	Kit
kit completo do banheiro			
194	Kit Vaso Sanitário com Caixa Acoplada e Assento Branco Duplo Acionamento 3/6L Saída O kit vaso sanitário com caixa acoplado apresenta saída de esgoto vertical e botão superior de duplo acionamento da descarga.	80,00	Kit
kit vaso sanitário com caixa acoplada e assento branco duplo acionamento 3/6l saída o kit vaso sanitário com caixa acoplado apresenta saída de esgoto vertical e botão superior de duplo acionamento da descarga.			
195	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA	90,00	UNID
lavatório de louça branca			
196	MANGUEIRA DO BOMBEIRO 15M 1911 SEGURIMAX NBR11861 TIPO 1	9,00	UNID
mangueira do bombeiro 15m 1911 segurimax nbr11861 tipo 1			
197	MANGUEIRA CRISTAL 3/4	45,00	Metro
mangueira cristal 3/4			
198	MECANISMO CAIXA ACOPLADA COMPLETA	65,00	Kit
mecanismo caixa acoplada completa			
199	SIFÃO DE 1 (UMA) SAÍDA FLEXIVEL DE 32 A 75CM	56,00	UNID
sifão de 1 (uma) saída flexível de 32 a 75cm			
200	SIFÃO DE 2 (DUAS) SAÍDA FLEXIVEL DE 32 A 75CM	56,00	UNID
sifão de 2 (duas) saída flexível de 32 a 75cm			
201	TAMPÃO DE 1/2 COM ROSCA	50,00	UNID
tampão de 1/2 com rosca			
202	TAMPÃO DE 1/2 SEM ROSCA	50,00	Unidade
tampão de 1/2 sem rosca			
203	TORNEIRA LAVATÓRIO METAL	46,00	Unidade
torneira lavatório metal			
204	TORNEIRA DE METAL ESFERA JARDIM C/ BICO USO GERAL 1/2 X 3/4	75,00	Unidade
torneira de metal esfera jardim c/ bico uso geral 1/2 x 3/4			
205	TORNEIRA LONGA PVC 1/2 APROX 15CM PLÁSTICO	76,00	Unidade
torneira longa pvc 1/2 aprox 15cm plástico			
206	TORNEIRA LONGA PVC 3/4 APROX 15CM PLÁSTICO	56,00	Unidade
torneira longa pvc 3/4 aprox 15cm plástico			



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

207	TORNEIRA P/ TANGUE METAL 1 SAIDA	46,00	Unidade
torneira p/ tanguê metal 1 saída			
208	TORNEIRA P/ TANGUE METAL 2 SAIDAS	46,00	Unidade
torneira p/ tanguê metal 2 saídas			
209	UNIÃO EMENDA CONEXÃO ADAPTADOR PLÁSTICO	45,00	Unidade
união emenda conexão adaptador plástico			
210	VALVULA DE INOX PARA PIA	31,00	UNID
válvula de inox para pia			
211	VALVULA DE DESCARGA	36,00	UNID
válvula de descarga			
212	VALVULA DE PIA PVC	35,00	UNID
válvula de pia pvc			
213	VASO SANITÁRIO SIMPLES APROX 36X41X64CM PORCELANA/ LOUÇA	80,00	UNID
vaso sanitário simples aprox 36x41x64cm porcelana/ louça			

MATERIAL HIDRÁULICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL	
179	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADO BRANCO EM POLIPROPILENO	58.0	UNID	R\$ 55,00	R\$ 3.190,00	
Especificação: ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADO BRANCO EM POLIPROPILENO						
180	BÓIA DE VAZÃO	45.0	UNID	R\$ 25,00	R\$ 1.125,00	
Especificação: BÓIA DE VAZÃO						
181	CAIXA DÁGUA 1000L EM POLIETILENO	4.0	UNID	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00	
Especificação: CAIXA DÁGUA 1000L EM POLIETILENO						
182	CAIXA DÁGUA 5000L EM POLIETILENO	4.0	Unidade	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00	
Especificação: CAIXA DÁGUA 5000L EM POLIETILENO						
183	CAIXA DÁGUA 500L EM POLIETILENO	4.0	Unidade	R\$ 225,00	R\$ 900,00	
Especificação: CAIXA DÁGUA 500L EM POLIETILENO						
184	CHAVE BOIA AUTOMATICO DE NIVEL 16 A 250	55.0	Kit	R\$ 55,00	R\$ 3.025,00	
Especificação: CHAVE BOIA AUTOMATICO DE NIVEL 16 A 250						



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CISVALE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO**  
**CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

185	CHUVEIRO COMUM DE PLÁSTICO	35.0	Unidade	R\$ 12,00	R\$ 420,00
Especificação: CHUVEIRO COMUM DE PLÁSTICO					
186	COLA P/ CANO 75G	30.0	Tubo	R\$ 13,23	R\$ 396,90
Especificação: COLA P/ CANO 75G					
187	DUCHA HIGIÊNICA LUXO ABS CROMDA ACIONAMENTO 1/4 DE VOLTA	50.0	Unidade	R\$ 38,75	R\$ 1.937,50
Especificação: DUCHA HIGIÊNICA LUXO ABS CROMDA ACIONAMENTO 1/4 DE VOLTA					
188	ENGATE DE PIA PVC FLEXIVEL 1/2 30CM	76.0	UNID	R\$ 20,50	R\$ 1.558,00
Especificação: ENGATE DE PIA PVC FLEXIVEL 1/2 30CM					
189	ENGATE DE PIA PVC FLEXIVEL 1/2 50CM	75.0	UNID	R\$ 6,00	R\$ 450,00
Especificação: ENGATE DE PIA PVC FLEXIVEL 1/2 50CM					
190	ENGATE FLEXIVEL PVC 60CM PARA PIA / CUBA PARA BANHEIRO	56.0	UNID	R\$ 4,67	R\$ 261,52
Especificação: ENGATE FLEXIVEL PVC 60CM PARA PIA / CUBA PARA BANHEIRO					
191	GRAXA AZUL 500GM PARA CANO PVC	45.0	UNID	R\$ 27,00	R\$ 1.215,00
Especificação: GRAXA AZUL 500GM PARA CANO PVC					
192	GRELHA ( RALO) COM CAIXA PVC	60.0	UNID	R\$ 96,50	R\$ 5.790,00
Especificação: GRELHA ( RALO) COM CAIXA PVC					
193	KIT COMPLETO DO BANHEIRO	45.0	Kit	R\$ 136,25	R\$ 6.131,25
Especificação: KIT COMPLETO DO BANHEIRO					
194	Kit Vaso Sanitário com Caixa Acoplada e Assento Branco Duplo Acionamento 3/6L Saída O kit vaso sanitário com caixa acoplado apresenta saída de esgoto vertical e botão superior de duplo acionamento da descarga.	80.0	Kit	R\$ 553,75	R\$ 44.300,00
Especificação: Kit Vaso Sanitário com Caixa Acoplada e Assento Branco Duplo Acionamento 3/6L Saída O kit vaso sanitário com caixa acoplado apresenta saída de esgoto vertical e botão superior de duplo acionamento da descarga.					
195	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA	90.0	UNID	R\$ 91,25	R\$ 8.212,50
Especificação: LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA					
196	MANGUEIRA DO BOMBEIRO 15M 1911 SEGURIMAX NBR11861 TIPO 1	9.0	UNID	R\$ 315,00	R\$ 2.835,00
Especificação: MANGUEIRA DO BOMBEIRO 15M 1911 SEGURIMAX NBR11861 TIPO 1					
197	MANGUEIRA CRISTAL 3/4	45.0	Metro	R\$ 71,00	R\$ 3.195,00
Especificação: MANGUEIRA CRISTAL 3/4					
198	MECANISMO CAIXA ACOPLADA COMPLETA	65.0	Kit	R\$ 102,00	R\$ 6.630,00
Especificação: MECANISMO CAIXA ACOPLADA COMPLETA					
199	SIFÃO DE 1 (UMA) SAÍDA FLEXIVEL DE 32 A 75CM	56.0	UNID	R\$ 20,00	R\$ 1.120,00
Especificação: SIFÃO DE 1 (UMA) SAÍDA FLEXIVEL DE 32 A 75CM					

M.



SECRETARIA DA SAÚDE  
 Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

200	SIFÃO DE 2 (DUAS) SAÍDA FLEXIVEL DE 32 A 75CM	56.0	UNID	R\$ 39,00	R\$ 2.184,00
Especificação: SIFÃO DE 2 (DUAS) SAÍDA FLEXIVEL DE 32 A 75CM					
201	TAMPÃO DE 1/2 COM ROSCA	50.0	UNID	R\$ 3,63	R\$ 181,50
Especificação: TAMPÃO DE 1/2 COM ROSCA					
202	TAMPÃO DE 1/2 SEM ROSCA	50.0	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 100,00
Especificação: TAMPÃO DE 1/2 SEM ROSCA					
203	TORNEIRA LAVATÓRIO METAL	46.0	Unidade	R\$ 66,25	R\$ 3.047,50
Especificação: TORNEIRA LAVATÓRIO METAL					
204	TORNEIRA DE METAL ESFERA JARDIM C/ BICO USO GERAL 1/2 X 3/4	75.0	Unidade	R\$ 26,00	R\$ 1.950,00
Especificação: TORNEIRA DE METAL ESFERA JARDIM C/ BICO USO GERAL 1/2 X 3/4					
205	TORNEIRA LONGA PVC 1/2 APROX 15CM PLÁSTICO	76.0	Unidade	R\$ 75,00	R\$ 5.700,00
Especificação: TORNEIRA LONGA PVC 1/2 APROX 15CM PLÁSTICO					
206	TORNEIRA LONGA PVC 3/4 APROX 15CM PLÁSTICO	56.0	Unidade	R\$ 36,25	R\$ 2.030,00
Especificação: TORNEIRA LONGA PVC 3/4 APROX 15CM PLÁSTICO					
207	TORNEIRA P/ TANGUE METAL 1 SAIDA	46.0	Unidade	R\$ 61,50	R\$ 2.829,00
Especificação: TORNEIRA P/ TANGUE METAL 1 SAIDA					
208	TORNEIRA P/ TANGUE METAL 2 SAIDAS	46.0	Unidade	R\$ 81,25	R\$ 3.737,50
Especificação: TORNEIRA P/ TANGUE METAL 2 SAIDAS					
209	UNIÃO EMENDA CONEXÃO ADAPTADOR PLÁSTICO	45.0	Unidade	R\$ 13,25	R\$ 596,25
Especificação: UNIÃO EMENDA CONEXÃO ADAPTADOR PLÁSTICO					
210	VALVULA DE INOX PARA PIA	31.0	UNID	R\$ 10,00	R\$ 310,00
Especificação: VALVULA DE INOX PARA PIA					
211	VALVULA DE DESCARGA	36.0	UNID	R\$ 169,50	R\$ 6.102,00
Especificação: VALVULA DE DESCARGA					
212	VALVULA DE PIA PVC	35.0	UNID	R\$ 7,50	R\$ 262,50
Especificação: VALVULA DE PIA PVC					
213	VASO SANITÁRIO SIMPLES APROX 36X41X64CM PORCELANA/ LOUÇA	80.0	UNID	R\$ 175,75	R\$ 14.060,00
Especificação: VASO SANITÁRIO SIMPLES APROX 36X41X64CM PORCELANA/ LOUÇA					
<b>Valor total do lote R\$ 147.262,92 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos)</b>					

MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-----	-----	---------	----------

14



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CISVALE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUQUOCA

1	CABO FLEXIVEL 2,5 MM VERDE COM 100M	45.0	Rolo	R\$ 136,67	R\$ 6.150,15
Especificação: CABO FLEXIVEL 2,5 MM VERDE COM 100M					
2	CABO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO COM 100 M	45.0	Rolo	R\$ 136,67	R\$ 6.150,15
Especificação: CABO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO COM 100 M					
3	CABO FLEXIVEL 2,5 MM AZUL COM 100 M	45.0	Rolo	R\$ 136,67	R\$ 6.150,15
Especificação: CABO FLEXIVEL 2,5 MM AZUL COM 100 M					
4	CABO FLEXIVEL 4,0 MM AZUL COM 100 M	45.0	Rolo	R\$ 350,00	R\$ 15.750,00
Especificação: CABO FLEXIVEL 4,0 MM AZUL COM 100 M					
5	CABO FLEXIVEL 4,0 MM VERDE COM 100M	45.0	Rolo	R\$ 350,00	R\$ 15.750,00
Especificação: CABO FLEXIVEL 4,0 MM VERDE COM 100M					
6	CABO FLEXIVEL 4,0 MM VERMELHO COM 100M	45.0	Rolo	R\$ 350,00	R\$ 15.750,00
Especificação: CABO FLEXIVEL 4,0 MM VERMELHO COM 100M					
7	CABO FLEXIVEL 6,0 MM AZUL COM 100 M	45.0	Rolo	R\$ 465,00	R\$ 20.925,00
Especificação: CABO FLEXIVEL 6,0 MM AZUL COM 100 M					
8	CABO FLEXIVEL 6,0 MM VERDE COM 100 M	45.0	Rolo	R\$ 440,00	R\$ 19.800,00
Especificação: CABO FLEXIVEL 6,0 MM VERDE COM 100 M					
9	CABO FLEXIVEL 6,0 MM VERMELHO COM 100M	45.0	Rolo	R\$ 440,00	R\$ 19.800,00
Especificação: CABO FLEXIVEL 6,0 MM VERMELHO COM 100M					
10	CAIXA DE LUZ QUADRADA 4X2 DE EMBUTIR	140.0	UNID	R\$ 3,25	R\$ 455,00
Especificação: CAIXA DE LUZ QUADRADA 4X2 DE EMBUTIR					
11	CAIXA DE LUZ QUADRADA 4X4 DE EMBUTIR	75.0	UNID	R\$ 4,25	R\$ 318,75
Especificação: CAIXA DE LUZ QUADRADA 4X4 DE EMBUTIR					
12	CONTATOR TRIPOLAR	55.0	UNID	R\$ 120,00	R\$ 6.600,00
Especificação: CONTATOR TRIPOLAR					
13	DISJUNTOR BIPOLAR 16A-50A	125.0	UNID	R\$ 40,00	R\$ 5.000,00
Especificação: DISJUNTOR BIPOLAR 16A-50A					
14	DPS - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS	150.0	UNID	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
Especificação: DPS - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS					
15	DR 25 AMPRES	65.0	UNID	R\$ 66,25	R\$ 4.306,25
Especificação: DR 25 AMPRES					
16	DR 32 AMPRES	75.0	UNID	R\$ 85,00	R\$ 6.375,00
Especificação: DR 32 AMPRES					

M.



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

17	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM 3/4 FLEXIVÉL 50 MTS PRETO	45.0	Rolo	R\$ 65,00	R\$ 2.925,00
Especificação: ELETRODUTO CORRUGADO 25MM 3/4 FLEXIVÉL 50 MTS PRETO					
18	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM 3/4 FLEXIVÉL 50 MTS AMARELO	45.0	Rolo	R\$ 75,00	R\$ 3.375,00
Especificação: ELETRODUTO CORRUGADO 25MM 3/4 FLEXIVÉL 50 MTS AMARELO					
19	EXTENSÃO ELÉTRICA COM CABO PP 2 X 2,5MM <sup>2</sup> , MEDINDO 5 METROS E CONTENDO 3 TOMADAS 2P + T 10A	19.0	UNID	R\$ 52,50	R\$ 997,50
Especificação: EXTENSÃO ELÉTRICA COM CABO PP 2 X 2,5MM <sup>2</sup> , MEDINDO 5 METROS E CONTENDO 3 TOMADAS 2P + T 10A					
20	EXTENSÃO ELÉTRICA COM CABO PP 3 X 2,5MM <sup>2</sup> , MEDINDO 30 METROS, COM CARRETEL	19.0	Unidade	R\$ 257,50	R\$ 4.892,50
Especificação: EXTENSÃO ELÉTRICA COM CABO PP 3 X 2,5MM <sup>2</sup> , MEDINDO 30 METROS, COM CARRETEL					
21	FILTRO DE LINHA BIVOLT 6 TOMADAS 100CM PRETO	18.0	UNID	R\$ 23,50	R\$ 423,00
Especificação: FILTRO DE LINHA BIVOLT 6 TOMADAS 100CM PRETO					
22	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 20 METROS, LARGURA DE 19MM	95.0	UNID	R\$ 43,75	R\$ 4.156,25
Especificação: FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 20 METROS, LARGURA DE 19MM					
23	INTERRUPTOR SIMPLES	100.0	UNID	R\$ 7,25	R\$ 725,00
Especificação: INTERRUPTOR SIMPLES					
24	INTERRUPTOR 1 TECLA +TOMADA	90.0	UNID	R\$ 8,25	R\$ 742,50
Especificação: INTERRUPTOR 1 TECLA +TOMADA					
25	INTERRUPTOR 2 TECLAS +TOMADA	90.0	UNID	R\$ 11,48	R\$ 1.033,20
Especificação: INTERRUPTOR 2 TECLAS +TOMADA					
26	INTERRUPTOR 3 TECLAS	80.0	UNID	R\$ 14,48	R\$ 1.158,40
Especificação: INTERRUPTOR 3 TECLAS					
27	LÂMPADA LED 15W BULBO	190.0	Unidade	R\$ 9,00	R\$ 1.710,00
Especificação: LÂMPADA LED 15W BULBO					
28	LÂMPADA LED 20 W BULBO	290.0	Unidade	R\$ 13,50	R\$ 3.915,00
Especificação: LÂMPADA LED 20 W BULBO					
29	LÂMPADA LED 30W BULBO	290.0	Unidade	R\$ 18,00	R\$ 5.220,00
Especificação: LÂMPADA LED 30W BULBO					
30	LÂMPADA LED TUBULAR T8 18W	290.0	Unidade	R\$ 15,51	R\$ 4.497,90
Especificação: LÂMPADA LED TUBULAR T8 18W					
31	LÂMPADA LED TUBULAR T8 20W	290.0	UNID	R\$ 20,28	R\$ 5.881,20
Especificação: LÂMPADA LED TUBULAR T8 20W					
32	LÂMPADAS RUBULAR LED T8	280.0	UNID	R\$ 12,55	R\$ 3.514,00



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CISVALE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO**  
**CURU**

APIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

Especificação: LÂMPADAS RUBULAR LED T8						
33	LÂMPADAS TUBULAR TUBO LED T518W BIVOLTCORES TEMPERATURAS COR DA LIZ BRANCO- FRIO 6500K	280.0	UNID	R\$ 17,55	R\$ 4.914,00	
Especificação: LÂMPADAS TUBULAR TUBO LED T518W BIVOLTCORES TEMPERATURAS COR DA LIZ BRANCO- FRIO 6500K						
34	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED DIGITAL COMPLETA	118.0	UNID	R\$ 27,48	R\$ 3.242,64	
Especificação: LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED DIGITAL COMPLETA						
35	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W PARA POSTE BIVOLT	145.0	Unidade	R\$ 143,67	R\$ 20.832,15	
Especificação: LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W PARA POSTE BIVOLT						
36	PAINEL DE LED 18W EMBUTIR QUADRADO SLIM BRANCO 6,5K	100.0	UNID	R\$ 23,95	R\$ 2.395,00	
Especificação: PAINEL DE LED 18W EMBUTIR QUADRADO SLIM BRANCO 6,5K						
37	PAINEL DE LED 18W EMBUTIR REDONDA SLIM BRANCO 6,5K	135.0	UNID	R\$ 14,93	R\$ 2.015,55	
Especificação: PAINEL DE LED 18W EMBUTIR REDONDA SLIM BRANCO 6,5K						
38	PLACA ESPELHO TAMPA CEGA 4X2 BRANCO	120.0	UNID	R\$ 4,35	R\$ 522,00	
Especificação: PLACA ESPELHO TAMPA CEGA 4X2 BRANCO						
39	REFLETOR DE LED 600 W BRANCO FRIO	45.0	UNID	R\$ 78,30	R\$ 3.523,50	
Especificação: REFLETOR DE LED 600 W BRANCO FRIO						
40	RELÉ SENSOR FOTOCÉLULA C/ SUPORTE ACENDE AUTOMÁTICO	95.0	UNID	R\$ 27,00	R\$ 2.565,00	
Especificação: RELÉ SENSOR FOTOCÉLULA C/ SUPORTE ACENDE AUTOMÁTICO						
41	SENSOR MOVIMENTO ILUMINAÇÃO PRESENÇA .	110.0	UNID	R\$ 32,40	R\$ 3.564,00	
Especificação: SENSOR MOVIMENTO ILUMINAÇÃO PRESENÇA .						
42	TERMINAIS DE PINO 25MM	105.0	UNID	R\$ 3,00	R\$ 315,00	
Especificação: TERMINAIS DE PINO 25MM						
43	TOMADA DUPLA 10A	90.0	UNID	R\$ 7,25	R\$ 652,50	
Especificação: TOMADA DUPLA 10A						
44	TOMADA DUPLA COM INTERRUPTOR	110.0	UNID	R\$ 7,90	R\$ 869,00	
Especificação: TOMADA DUPLA COM INTERRUPTOR						
45	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR 10A EXTERNA	110.0	UNID	R\$ 15,50	R\$ 1.705,00	
Especificação: TOMADA DUPLA DE SOBREPOR 10A EXTERNA						
46	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR 20A	90.0	UNID	R\$ 15,75	R\$ 1.417,50	
Especificação: TOMADA DUPLA DE SOBREPOR 20A						
47	TOMADA SIMPLES 10A	110.0	UNID	R\$ 7,25	R\$ 797,50	
Especificação: TOMADA SIMPLES 10A						



SECRETARIA DA SAÚDE  
 Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

**Valor total do lote R\$ 252.027,24 (duzentos e cinquenta e dois mil e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos)**

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
48	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS AUTOMÁTICO Nº8 UTILIZADO EM 7 BITOLAS DE FIOS E CABOS, DE 0,2 A 6MM², DECAPA, CORTA E CRIMPA.	15.0	UNID	R\$ 181,25	R\$ 2.718,75
Especificação: ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS AUTOMÁTICO Nº8 UTILIZADO EM 7 BITOLAS DE FIOS E CABOS, DE 0,2 A 6MM², DECAPA, CORTA E CRIMPA.					
49	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL DE 8 PO Com suas mandíbulas planas e ovaladas podemos segurar com firmeza superfícies de forma chata, cilíndrica, oval, quadrada, sextavada, oitavada ou poligonal. Utilizando as partes internas do cabo (região retificada próxima a articulação do alicate), podemos prensar terminais . Especificações Técnicas: Fabricado em aço gedore-vanádio Com alicate de cabo isolado para 1000V, podemos executar tarefas em linhas energizadas Tem finalidades específicas de uso, tais como: Cortar fios, cabos e arames de cobre, latão, bronze, alumínio, plástico e aço com diâmetro máximo de 2mm	19.0	UNID	R\$ 53,50	R\$ 1.016,50
Especificação: ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL DE 8 PO Com suas mandíbulas planas e ovaladas podemos segurar com firmeza superfícies de forma chata, cilíndrica, oval, quadrada, sextavada, oitavada ou poligonal. Utilizando as partes internas do cabo (região retificada próxima a articulação do alicate), podemos prensar terminais . Especificações Técnicas: Fabricado em aço gedore-vanádio Com alicate de cabo isolado para 1000V, podemos executar tarefas em linhas energizadas Tem finalidades específicas de uso, tais como: Cortar fios, cabos e arames de cobre, latão, bronze, alumínio, plástico e aço com diâmetro máximo de 2mm					
50	ARGAMASSA CIMENTO COLA 20 KG	220.0	SACA	R\$ 20,00	R\$ 4.400,00
Especificação: ARGAMASSA CIMENTO COLA 20 KG					
51	BASCULANTE FABRICADO EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE	60.0	UNID	R\$ 131,73	R\$ 7.903,80
Especificação: BASCULANTE FABRICADO EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE					
52	BOBINA DE FIO DE NYLON QUADRADO 3,0MM 2KG P/ROÇADEIRA MECÂNICA 312MT.	13.0	Rolo	R\$ 135,00	R\$ 1.755,00
Especificação: BOBINA DE FIO DE NYLON QUADRADO 3,0MM 2KG P/ROÇADEIRA MECÂNICA 312MT.					
53	BOBINA DE FIO DE NYLON QUADRADO 4,0MM 2KG P/ROÇADEIRA MECÂNICA 312MT.	12.0	Rolo	R\$ 141,25	R\$ 1.695,00
Especificação: BOBINA DE FIO DE NYLON QUADRADO 4,0MM 2KG P/ROÇADEIRA MECÂNICA 312MT.					
54	BONÉ PROTETOR CABEÇA ROSTO PESCOÇO BONÉ ÁRABE PROTEÇÃO CONTRA O SOL C/ VELCRO Boné de segurança confeccionada em tecido helanca em diversas cores (a escolher), fechamento na frente de sistema de fechamento, tipo boné que garante a proteção da cabeça do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes provenientes de operações de soldagem e processos similares.Tipo de chapéu Boné Árabe Com fechamento ajustável Sim,TAMANHO : ÚNICO	45.0	UNID	R\$ 26,25	R\$ 1.181,25
Especificação: BONÉ PROTETOR CABEÇA ROSTO PESCOÇO BONÉ ÁRABE PROTEÇÃO CONTRA O SOL C/ VELCRO Boné de segurança confeccionada em tecido helanca em diversas cores (a escolher), fechamento na frente de sistema de fechamento, tipo boné que garante a proteção da cabeça do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes provenientes de operações de soldagem e processos similares.Tipo de chapéu Boné Árabe Com fechamento ajustável Sim,TAMANHO : ÚNICO					



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CISVALE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUQUOCA

55	BROCA DE 10MM WIDIEA	35.0	UNID	R\$ 16,75	R\$ 586,25
Especificação: BROCA DE 10MM WIDIEA					
56	BROCA DE 6MM WIDIEA	35.0	UNID	R\$ 9,25	R\$ 323,75
Especificação: BROCA DE 6MM WIDIEA					
57	BROCA DE 8MM AÇO RÁPIDO	35.0	UNID	R\$ 15,45	R\$ 540,75
Especificação: BROCA DE 8MM AÇO RÁPIDO					
58	BUCHA FLY PARA GESSO MÉDIA (Nº 3), DE EXPANSÃO POR ACOMODAÇÃO NO ESPAÇO OCO, APLICAÇÃO EM BASES OCAS, PLACAS CIMENTÍCIAS, CHAPAS COMPENSADAS E AGLOMERADAS, ESPESSURA DO MATERIAL DE BASE DE 13 A 23MM, COMPONENTE POLIAMIDA (NYLON), DIÂMETRO DO PARAFUSO DE 4,0 A 4,5MM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	16.0	Kit	R\$ 43,15	R\$ 690,40
Especificação: BUCHA FLY PARA GESSO MÉDIA (Nº 3), DE EXPANSÃO POR ACOMODAÇÃO NO ESPAÇO OCO, APLICAÇÃO EM BASES OCAS, PLACAS CIMENTÍCIAS, CHAPAS COMPENSADAS E AGLOMERADAS, ESPESSURA DO MATERIAL DE BASE DE 13 A 23MM, COMPONENTE POLIAMIDA (NYLON), DIÂMETRO DO PARAFUSO DE 4,0 A 4,5MM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.					
59	BUCHA FLY PARA GESSO MÉDIA (Nº 4), DE EXPANSÃO POR ACOMODAÇÃO NO ESPAÇO OCO, APLICAÇÃO EM BASES OCAS, PLACAS CIMENTÍCIAS, CHAPAS COMPENSADAS E AGLOMERADAS, ESPESSURA DO MATERIAL DE BASE DE 24 A 32MM, COMPONENTE POLIAMIDA (NYLON), DIÂMETRO DO PARAFUSO DE 4,0 A 4,5MM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	16.0	Kit	R\$ 36,90	R\$ 590,40
Especificação: BUCHA FLY PARA GESSO MÉDIA (Nº 4), DE EXPANSÃO POR ACOMODAÇÃO NO ESPAÇO OCO, APLICAÇÃO EM BASES OCAS, PLACAS CIMENTÍCIAS, CHAPAS COMPENSADAS E AGLOMERADAS, ESPESSURA DO MATERIAL DE BASE DE 24 A 32MM, COMPONENTE POLIAMIDA (NYLON), DIÂMETRO DO PARAFUSO DE 4,0 A 4,5MM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.					
60	BUCHA FLY PARA GESSO PEQUENA (Nº 2), DE EXPANSÃO POR ACOMODAÇÃO NO ESPAÇO OCO, APLICAÇÃO EM BASES OCAS, PLACAS CIMENTÍCIAS, CHAPAS COMPENSADAS E AGLOMERADAS, ESPESSURA DO MATERIAL DE BASE DE 4 A 16MM, COMPONENTE POLIAMIDA (NYLON), DIÂMETRO DO PARAFUSO DE 4,0 A 4,5MM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	16.0	Kit	R\$ 27,50	R\$ 440,00
Especificação: BUCHA FLY PARA GESSO PEQUENA (Nº 2), DE EXPANSÃO POR ACOMODAÇÃO NO ESPAÇO OCO, APLICAÇÃO EM BASES OCAS, PLACAS CIMENTÍCIAS, CHAPAS COMPENSADAS E AGLOMERADAS, ESPESSURA DO MATERIAL DE BASE DE 4 A 16MM, COMPONENTE POLIAMIDA (NYLON), DIÂMETRO DO PARAFUSO DE 4,0 A 4,5MM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.					
61	BUCHA NYLON S10 (CORPO FEITO EM NYLON POLIAMIDA 6.6, PARA CONCRETO, ALVENARIA). PARA PARAFUSOS DE 8,0 A 10,0MM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	16.0	Kit	R\$ 55,90	R\$ 894,40
Especificação: BUCHA NYLON S10 (CORPO FEITO EM NYLON POLIAMIDA 6.6, PARA CONCRETO, ALVENARIA). PARA PARAFUSOS DE 8,0 A 10,0MM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES					
62	BUCHA NYLON S6 (CORPO FEITO EM NYLON POLIAMIDA 6.6, PARA CONCRETO, ALVENARIA). PARA PARAFUSOS DE 4,8 A 6,0MM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	16.0	Kit	R\$ 22,75	R\$ 364,00
Especificação: BUCHA NYLON S6 (CORPO FEITO EM NYLON POLIAMIDA 6.6, PARA CONCRETO, ALVENARIA). PARA PARAFUSOS DE 4,8 A 6,0MM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES					
63	BUCHA NYLON S8 (CORPO FEITO EM NYLON POLIAMIDA 6.6, PARA CONCRETO, ALVENARIA). PARA PARAFUSOS DE 6,0 A 8,0MM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	16.0	Kit	R\$ 37,00	R\$ 592,00
Especificação: BUCHA NYLON S8 (CORPO FEITO EM NYLON POLIAMIDA 6.6, PARA CONCRETO, ALVENARIA). PARA PARAFUSOS DE 6,0 A 8,0MM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES					



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

64	<p>Cabo P/ Picareta/chibanca 90 Cm Utilize a cabo oval para picareta em madeira 90 cm para oferecer maior durabilidade e resistência a sua ferramenta. Produzido em madeira com acabamento em verniz, ele possui sistema de encabamento com bucha plástica que oferece maior fixação à picareta, evitando que solte durante a uso.</p> <p>O cabo de 90 cm, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto. - O sistema de encabamento com bucha plástica proporciona excelente fixação da picareta, evitando que os cabos se soltem durante o uso. A bucha absorve a contração da madeira, mantendo o cabo sempre firme, e auxilia na absorção do impacto durante o uso. Utilizado nas ferramentas: 77300/xxx, 77303/xxx, 77305/xxx e 77317/xxx. Altura: 5,20 cm Comprimento: 90,50 cm Largura: 7,80cm Peso: 0,980g</p>	21.0	UNID	R\$ 55,98	R\$ 1.175,58
Especificação: Cabo P/ Picareta/chibanca 90 Cm Utilize a cabo oval para picareta em madeira 90 cm para oferecer maior durabilidade e resistência a sua ferramenta. Produzido em madeira com acabamento em verniz, ele possui sistema de encabamento com bucha plástica que oferece maior fixação à picareta, evitando que solte durante a uso. O cabo de 90 cm, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto. - O sistema de encabamento com bucha plástica proporciona excelente fixação da picareta, evitando que os cabos se soltem durante o uso. A bucha absorve a contração da madeira, mantendo o cabo sempre firme, e auxilia na absorção do impacto durante o uso. Utilizado nas ferramentas: 77300/xxx, 77303/xxx, 77305/xxx e 77317/xxx. Altura: 5,20 cm Comprimento: 90,50 cm Largura: 7,80cm Peso: 0,980g					
65	<p>CABO PARA ENCHADA 150 CM Cabo de madeira ideal para enchada Tamanho: 150cm Material: Madeira</p>	18.0	Unidade	R\$ 26,23	R\$ 472,14
Especificação: CABO PARA ENCHADA 150 CM Cabo de madeira ideal para enchada Tamanho: 150cm Material: Madeira					
66	<p>CADEADO E -35MM, Dourado Corpo em latão maciç Haste em aço cementada</p>	48.0	UNID	R\$ 24,20	R\$ 1.161,60
Especificação: CADEADO E -35MM, Dourado Corpo em latão maciç Haste em aço cementada					
67	<p>CADEADO E-20MM, Dourado Corpo em latão maciç Haste em aço cementada</p>	25.0	UNID	R\$ 15,70	R\$ 392,50
Especificação: CADEADO E-20MM, Dourado Corpo em latão maciç Haste em aço cementada					
68	<p>CADEADO E-30MM, Dourado Corpo em latão maciç Haste em aço cementada</p>	48.0	UNID	R\$ 18,40	R\$ 883,20
Especificação: CADEADO E-30MM, Dourado Corpo em latão maciç Haste em aço cementada					
69	<p>CADEADO E-45MM, Dourado Dourado Corpo em latão maciç Haste em aço cementada</p>	45.0	UNID	R\$ 34,90	R\$ 1.570,50
Especificação: CADEADO E-45MM, Dourado Dourado Corpo em latão maciç Haste em aço cementada					
70	<p>CAIXA PLASTICA REFORÇADA PARA MASSA 20L 60X36X13CM PRETA</p>	20.0	UNID	R\$ 11,00	R\$ 220,00
Especificação: CAIXA PLASTICA REFORÇADA PARA MASSA 20L 60X36X13CM PRETA					
71	<p>CAMA DE AR PARA RODA/PARA CARRO DE MÃO</p>	25.0	UNID	R\$ 20,93	R\$ 523,25
Especificação: CAMA DE AR PARA RODA/PARA CARRO DE MÃO					
72	<p>Campainha Eletrônica Sem Fio E Sem Bateria Cik 200</p>	18.0	UNID	R\$ 98,75	R\$ 1.777,50



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CISVALE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO**  
**CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUQUOCA

Especificação: Campanha Eletrônica Sem Fio E Sem Bateria Cik 200					
73	CAPA DE CHUVA, CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EMPVCCOM FORRO DE POLIESTER, COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, COM MANGAS LONGAS E CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO.	19.0	Unidade	R\$ 19,90	R\$ 378,10
Especificação: CAPA DE CHUVA, CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EMPVCCOM FORRO DE POLIESTER, COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, COM MANGAS LONGAS E CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO.					
74	CAPACETE DE SEGURANÇA Capacete Classe B Tipo II - Aba Frontal CA.498 da MSA é um dos símbolos de segurança mais reconhecidos pelos profissionais de segurança do trabalho em diversos ambientes de aplicação. O "V" em relevo, fortemente identificado no design do produto, está localizado na parte superior do casco e tem como principal função desviar os objetos que possam vir a cair na cabeça do usuário. Composto por casco em PEAD de alta densidade 100% virgem, cinta/fita dupla em Poliamida, carneira em PEAD de baixa densidade e testeira absorvedora de suor produzida em Laminado de PVC atóxico revestida com espuma multiperfurada de poliuretano. Os capacetes MSA são projetados para atender com êxito as normas vigentes de proteção à cabeça, possuem CA regulamentado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, estão aprovados de acordo com as exigências da ABNT NBR 8221 e possuem certificação INMETRO. Proteção contra impactos; Proteção contra choques elétricos; Slots laterais permitem perfeito encaixe para uso integrado às proteções faciais e auditivas da MSA. CA. 498	48.0	UNID	R\$ 72,59	R\$ 3.484,32
Especificação: CAPACETE DE SEGURANÇA Capacete Classe B Tipo II - Aba Frontal CA.498 da MSA é um dos símbolos de segurança mais reconhecidos pelos profissionais de segurança do trabalho em diversos ambientes de aplicação. O "V" em relevo, fortemente identificado no design do produto, está localizado na parte superior do casco e tem como principal função desviar os objetos que possam vir a cair na cabeça do usuário. Composto por casco em PEAD de alta densidade 100% virgem, cinta/fita dupla em Poliamida, carneira em PEAD de baixa densidade e testeira absorvedora de suor produzida em Laminado de PVC atóxico revestida com espuma multiperfurada de poliuretano. Os capacetes MSA são projetados para atender com êxito as normas vigentes de proteção à cabeça, possuem CA regulamentado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, estão aprovados de acordo com as exigências da ABNT NBR 8221 e possuem certificação INMETRO. Proteção contra impactos; Proteção contra choques elétricos; Slots laterais permitem perfeito encaixe para uso integrado às proteções faciais e auditivas da MSA. CA. 498					
75	CHAVE COMBINADA (JOGO - EM MM - 6 A 32). Especificação: Jogo de chave combinada em milímetros: - Mesma medida para as bocas fixa e estrela; - Fabricadas em aço cromo-vanádio; - Acabamento niquelado e cromado; - Dimensões: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 27, 28, 30, 32 milímetros	18.0	Jogo	R\$ 249,35	R\$ 4.488,30
Especificação: CHAVE COMBINADA (JOGO - EM MM - 6 A 32). Especificação: Jogo de chave combinada em milímetros: - Mesma medida para as bocas fixa e estrela; - Fabricadas em aço cromo-vanádio; - Acabamento niquelado e cromado; - Dimensões: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 27, 28, 30, 32 milímetros					
76	CHAVE DE FENDA (JOGO) "ELETRICISTA". ESPECIFICAÇÃO: JOGO DE CHAVE DE FENDA PARA ELETRICISTA. - HASTE EM AÇO CROMO-VANÁDIO TEMPERADO EM TODA A EXTENSÃO; - ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO; - CABO E HASTE ISOLADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 9699 (1000 VOLTS) COM CAMADA PROTETORA HOMOGÊNEA; - PONTAS OXIDADAS; - DIMENSÕES: (1/8"X 6") (3/16"X6") (1/4"X 8") (5/16"X10") (3/8"X10") (1/2"X12")	18.0	Jogo	R\$ 97,00	R\$ 1.746,00



SECRETARIA DA SAÚDE  
 Governo do Estado do Ceará



**CISVALE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

Especificação: CHAVE DE FENDA (JOGO) "ELETRICISTA". ESPECIFICAÇÃO: JOGO DE CHAVE DE FENDA PARA ELETRICISTA. - HASTE EM AÇO CROMO-VANÁDIO TEMPERADO EM TODA A EXTENSÃO; - ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO; - CABO E HASTE ISOLADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 9699 (1000 VOLTS) COM CAMADA PROTETORA HOMOGÊNEA; - PONTAS OXIDADAS; - DIMENSÕES: (1/8"X 6") (3/16"X6") (1/4"X 8") (5/16"X10") (3/8"X10") (1/2"X12')					
77	CHAVE DE GRIFO 14 pol. é produzida em material leve e altamente resistente, oferecendo durabilidade. Mordentes em aço. Indicado para aperto e desaperto de tubos e conexões rosqueadas. Medida: 14" (350 mm) Abertura do mordente: 48mm	16.0	UNID	R\$ 45,75	R\$ 732,00
Especificação: CHAVE DE GRIFO 14 pol. é produzida em material leve e altamente resistente, oferecendo durabilidade. Mordentes em aço. Indicado para aperto e desaperto de tubos e conexões rosqueadas. Medida: 14" (350 mm) Abertura do mordente: 48mm					
78	CHAVE DE GRIFO 8 pol. é produzida em material leve e altamente resistente, oferecendo durabilidade. Mordentes em aço. Indicado para aperto e desaperto de tubos e conexões rosqueadas. Medida: 8" (200 mm) Abertura do mordente: 27mm	16.0	UNID	R\$ 20,00	R\$ 320,00
Especificação: CHAVE DE GRIFO 8 pol. é produzida em material leve e altamente resistente, oferecendo durabilidade. Mordentes em aço. Indicado para aperto e desaperto de tubos e conexões rosqueadas. Medida: 8" (200 mm) Abertura do mordente: 27mm					
79	CIMENTO SACO DE 50 KG é resistente e versátil e foi desenvolvida para garantir a segurança em diversos tipos de obra, com secagem rápida e alta resistência. Muito versátil, pode ser utilizado da fundação ao acabamento na obra. Informação Produto: Cimento Ideal: Reboco, concreto convencional, contrapiso e lajes. Resistência e segurança para sua obra. Possui secagem rápida Alta resistência Utilizado em várias fases da obra. Dimensões Largura: 40 cm Altura: 15 cm Comprimento: 60 cm Peso: 50 Kg.	330.0	SACA	R\$ 38,00	R\$ 12.540,00
Especificação: CIMENTO SACO DE 50 KG é resistente e versátil e foi desenvolvida para garantir a segurança em diversos tipos de obra, com secagem rápida e alta resistência. Muito versátil, pode ser utilizado da fundação ao acabamento na obra. Informação Produto: Cimento Ideal: Reboco, concreto convencional, contrapiso e lajes. Resistência e segurança para sua obra. Possui secagem rápida Alta resistência Utilizado em várias fases da obra. Dimensões Largura: 40 cm Altura: 15 cm Comprimento: 60 cm Peso: 50 Kg.					
80	COLA BRANCA DE 5KG é um adesivo de alta qualidade, fabricada pela renomada. Ideal para uma ampla gama de aplicações, esta cola proporciona uma aderência excepcional em diversos materiais. Com sua fórmula confiável e resistente, é a escolha perfeita para projetos de artesanato, marcenaria e reparos.	40.0	Quilograma	R\$ 151,88	R\$ 6.075,20
Especificação: COLA BRANCA DE 5KG é um adesivo de alta qualidade, fabricada pela renomada. Ideal para uma ampla gama de aplicações, esta cola proporciona uma aderência excepcional em diversos materiais. Com sua fórmula confiável e resistente, é a escolha perfeita para projetos de artesanato, marcenaria e reparos.					
81	COLA BRANCA PVA DE 5KG	35.0	Quilograma	R\$ 153,00	R\$ 5.355,00
Especificação: COLA BRANCA PVA DE 5KG					
82	COLA TIPO FORMICA 2,8 KG	55.0	GL	R\$ 96,70	R\$ 5.318,50
Especificação: COLA TIPO FORMICA 2,8 KG					
83	COLHER DE PEDREIRO CANTO REDONDO Nº 10 COM CABO DE MADEIRA	18.0	UNID	R\$ 24,95	R\$ 449,10
Especificação: COLHER DE PEDREIRO CANTO REDONDO Nº 10 COM CABO DE MADEIRA					
84	COLHER DE PEDREIRO QUADRATO Nº 7 COM CABO DE MADEIRA	18.0	UNID	R\$ 23,65	R\$ 425,70
Especificação: COLHER DE PEDREIRO QUADRATO Nº 7 COM CABO DE MADEIRA					
85	CONEXÃO RABO DE TATU COM ROSCA 3/4	50.0	UNID	R\$ 8,20	R\$ 410,00

Rua Cel João Licínio nº 477 - Itambé- Caucaia-CE - CEP: 61.602-080

Fone/Fax: (85) 2185-7671 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

[www.cisvale.ce.gov.br](http://www.cisvale.ce.gov.br)

E-mail: [consorciosisvale@gmail.com](mailto:consorciosisvale@gmail.com)

M



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CISVALE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO**  
**CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

Especificação: CONEXÃO RABO DE TATU COM ROSCA 3/4					
86	CORDA DE PROLIPROFILENO 8 MM	23.0	Rolo	R\$ 164,75	R\$ 3.789,25
Especificação: CORDA DE PROLIPROFILENO 8 MM					
87	CORDA DE SEDA DE 10 MM	23.0	Rolo	R\$ 287,00	R\$ 6.601,00
Especificação: CORDA DE SEDA DE 10 MM					
88	CORDA NYLON 120MM	23.0	Rolo	R\$ 65,50	R\$ 1.506,50
Especificação: CORDA NYLON 120MM					
89	CORRENTE PARA MOTOSSERRA SABRE 12"	15.0	Unidade	R\$ 53,75	R\$ 806,25
Especificação: CORRENTE PARA MOTOSSERRA SABRE 12"					
90	CORRENTE PARA MOTOSSERRA SABRE 14"	14.0	Unidade	R\$ 76,50	R\$ 1.071,00
Especificação: CORRENTE PARA MOTOSSERRA SABRE 14"					
91	CORRENTE PARA MOTOSSERRA SABRE 16"	14.0	Unidade	R\$ 55,50	R\$ 777,00
Especificação: CORRENTE PARA MOTOSSERRA SABRE 16"					
92	CORRENTE PARA MOTOSSERRA SABRE 18"	14.0	Unidade	R\$ 64,00	R\$ 896,00
Especificação: CORRENTE PARA MOTOSSERRA SABRE 18"					
93	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA 12,0X25,5 CM CABO DE MADEIRA FECHADO .	20.0	UNID	R\$ 25,50	R\$ 510,00
Especificação: DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA 12,0X25,5 CM CABO DE MADEIRA FECHADO .					
94	DESEMPENADEIRA AÇO LISA 12,0X25,5 CM CABO DE MADEIRA FECHADO .	20.0	UNID	R\$ 28,50	R\$ 570,00
Especificação: DESEMPENADEIRA AÇO LISA 12,0X25,5 CM CABO DE MADEIRA FECHADO .					
95	DOBRADIÇA DE MOLA JVAL 650X4 FERRO NIQUELADO	85.0	UNID	R\$ 114,25	R\$ 9.711,25
Especificação: DOBRADIÇA DE MOLA JVAL 650X4 FERRO NIQUELADO					
96	DOBRADIÇA ZINCADA 3.1/2	100.0	UNID	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
Especificação: DOBRADIÇA ZINCADA 3.1/2					
97	ENXADA, MATERIAL: AÇO ALTO CARBONO 1070, LARGURA: 30 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 180 CM.	18.0	UNID	R\$ 48,75	R\$ 877,50
Especificação: ENXADA, MATERIAL: AÇO ALTO CARBONO 1070, LARGURA: 30 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 180 CM.					
98	ESMALTE SINTETICO 0,9L	155.0	Lata	R\$ 65,67	R\$ 10.178,85
Especificação: ESMALTE SINTETICO 0,9L					
99	ESMALTE SINTETICO 15 L	190.0	Lata	R\$ 540,00	R\$ 102.600,00
Especificação: ESMALTE SINTETICO 15 L					
100	ESMALTE SINTETICO 3,6L	105.0	Lata	R\$ 144,67	R\$ 15.190,35
Especificação: ESMALTE SINTETICO 3,6L					

M.



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará



**CISVALE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

101	ESPATULA MULTIUSO AÇO 120MM CABO PLASTICO	20.0	UNID	R\$ 24,75	R\$ 495,00
Especificação: ESPATULA MULTIUSO AÇO 120MM CABO PLASTICO					
102	FECHADURA AÇO INOX 18MM PARA PORTA DE CORRER	100.0	UNID	R\$ 46,25	R\$ 4.625,00
Especificação: FECHADURA AÇO INOX 18MM PARA PORTA DE CORRER					
103	FECHADURA ALAVANCA CROMADA, A COMPANHADA COM DUAS CHAVES	120.0	UNID	R\$ 70,75	R\$ 8.490,00
Especificação: FECHADURA ALAVANCA CROMADA, A COMPANHADA COM DUAS CHAVES					
104	FECHADURA BOLA CROMADA A COMPANHADA COM DUAS CHAVES	120.0	UNID	R\$ 50,25	R\$ 6.030,00
Especificação: FECHADURA BOLA CROMADA A COMPANHADA COM DUAS CHAVES					
105	FECHADURA INOX DE BANHEIRO ,CHAVES FIXA 20X11X05 CM	120.0	UNID	R\$ 61,50	R\$ 7.380,00
Especificação: FECHADURA INOX DE BANHEIRO ,CHAVES FIXA 20X11X05 CM					
106	FECHADURA RESFASHION MAÇANETA ALAVANCA EXTERNA	55.0	UNID	R\$ 54,15	R\$ 2.978,25
Especificação: FECHADURA RESFASHION MAÇANETA ALAVANCA EXTERNA					
107	FERROLHO PARA PORTÃO COM PORTA CADEADO 30MM	70.0	UNID	R\$ 77,48	R\$ 5.423,60
Especificação: FERROLHO PARA PORTÃO COM PORTA CADEADO 30MM					
108	FILTRO DE AR 6.5 HP(20W-50) PARA CARRO DE CORTAR GRAMA	45.0	UNID	R\$ 32,63	R\$ 1.468,35
Especificação: FILTRO DE AR 6.5 HP(20W-50) PARA CARRO DE CORTAR GRAMA					
109	FITA CREPE 25MMX50MM Alta conformabilidade e alto poder de adesão Possui resistência à tração e é impermeabilizante Boa resistência a solventes, umidade e temperatura Garante melhor economia de tempo e custo Facilita a manipulação, reduz o desperdício e se adere facilmente às superfícies, sem ondulações	90.0	UNID	R\$ 10,67	R\$ 960,30
Especificação: FITA CREPE 25MMX50MM Alta conformabilidade e alto poder de adesão Possui resistência à tração e é impermeabilizante Boa resistência a solventes, umidade e temperatura Garante melhor economia de tempo e custo Facilita a manipulação, reduz o desperdício e se adere facilmente às superfícies, sem ondulações					
110	FITA ISOLANTE PLÁSTICA EM PVC AUTO-EXTIGÜÍVEL 19MM X 20M, ISOL. P/ 750V, CLASSE DE TEMPERATURA 90º, CONFORME NORMAS NBR-5410 E NBR-5037, UL 510 E INMETRO	95.0	UNID	R\$ 10,25	R\$ 973,75
Especificação: FITA ISOLANTE PLÁSTICA EM PVC AUTO-EXTIGÜÍVEL 19MM X 20M, ISOL. P/ 750V, CLASSE DE TEMPERATURA 90º, CONFORME NORMAS NBR-5410 E NBR-5037, UL 510 E INMETRO					
111	FITA VEDA ROSCA 12MMX25M	55.0	UNID	R\$ 4,00	R\$ 220,00
Especificação: FITA VEDA ROSCA 12MMX25M					
112	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	45.0	UNID	R\$ 3,25	R\$ 146,25
Especificação: FITA VEDA ROSCA 18MMX10M					
113	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	35.0	UNID	R\$ 5,63	R\$ 197,05
Especificação: FITA VEDA ROSCA 18MMX50M					
114	FOICE ROÇADEIRA DE AÇO, CABO DE MADEIRA, OLHO DE 32mm DIMENSÕES	18.0	Unidade	R\$ 65,75	R\$ 1.183,50

h



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará



**CISVALE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUQUOCA

	(C x L x A): 37.10 x 17.40 x 3.60 CENTÍMETROS.				
Especificação: FOICE ROÇADEIRA DE AÇO, CABO DE MADEIRA, OLHO DE 32mm DIMENSÕES (C x L x A): 37.10 x 17.40 x 3.60 CENTÍMETROS.					
115	FOLHAS DE ACARTONADO	650.0	UNID	R\$ 46,75	R\$ 30.387,50
Especificação: FOLHAS DE ACARTONADO					
116	GESSO EM PÓ SACO 40KG	220.0	SC	R\$ 42,33	R\$ 9.312,60
Especificação: GESSO EM PÓ SACO 40KG					
117	IMPERMEABILIZANTE 3,6L	220.0	GL	R\$ 51,25	R\$ 11.275,00
Especificação: IMPERMEABILIZANTE 3,6L					
118	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS DE VIDROS FABRICADO EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE	50.0	UNID	R\$ 412,50	R\$ 20.625,00
Especificação: JANELA DE CORRER 2 FOLHAS DE VIDROS FABRICADO EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE					
119	JOGO DE ALICATES C/ 03UN 01 P/ CORTE, TAMANHO 8" 01 BICO REDONDO TAMANHO 6" E 01 MEIA CANA TAMANHO 6" MATERIAL AÇO CARBONO C/ CABO EMBORRACHADO COM DUPLA INJEÇÃO E ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000 V C. A. ATENDENDO ÀS NORMAS IEC 609001 E NR 10	18.0	Jogo	R\$ 103,75	R\$ 1.867,50
Especificação: JOGO DE ALICATES C/ 03UN 01 P/ CORTE, TAMANHO 8" 01 BICO REDONDO TAMANHO 6" E 01 MEIA CANA TAMANHO 6" MATERIAL AÇO CARBONO C/ CABO EMBORRACHADO COM DUPLA INJEÇÃO E ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000 V C. A. ATENDENDO ÀS NORMAS IEC 609001 E NR 10					
120	KIT DE BROCAS DE MARTELO SDS 9 PEÇAS	20.0	Kit	R\$ 142,25	R\$ 2.845,00
Especificação: KIT DE BROCAS DE MARTELO SDS 9 PEÇAS					
121	KIT EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), COMPOSTO DE: 01 CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER, UTILIZADO EM ATIVIDADES A MAIS DE 2 METROS DE ALTURA DO PISO, NAS QUAIS HAJA RISCO DE QUEDA DO TRABALHADOR EM TRABALHO ESTACIONÁRIO (POSICIONAMENTO). (NBR 15835:2010, NBR 15836:2010). COMPOSTO POR: 02 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO, NA CINTURA; 01 MEIA-ARGOLA COM PONTO DE CONEXÃO DORSAL; 07 FIVELAS DUPLAS PARA AJUSTE NAS PERNAS, CINTURA E OMBRO; 04 LAÇOS FRONTAIS PARA ANCORAGEM; AJUSTE PEITORAL; PORTA-FERRAMENTAS; ALMOFADA DE 130 MM PARA PROTEÇÃO LOMBAR; ALMOFADA DE 50 MM PARA PROTEÇÃO DAS PERNAS. 02-MOSQUETÃO 25KN AÇO OVAL ROSCA TRAVA PARA ALTURA SEGURANÇA, COMPRIMENTO 5,7CM, LARGURA 1CM E ALTURA 10,7 CM, ATENDENDO AS NORMAS DE SEGURANÇA. 01 - TALABARTE Y TUBULAR COM ABSORVEDOR DE ENERGIA ABS 55MM, FEITO DE FIBRA DE POLIÉSTER TUBULAR, POSSUI 01 ABSORVEDOR DE ENERGIA COM CONECTOR OLHAL DUPLA TRAVA DE ABERTURA 18MM. COMPRIMENTO 1,50M, PESO 1,5KG. ATENDE AS NORMAS NBR 14629:2010 E NBR 15834:2010. 01-TRAVA-QUEDAS PARA CORDA DE 12MM EXTENSOR FITA, FEITO EM AÇO INOX, COM TRAVAMENTO DUPLO, NO CORPO,	16.0	Kit	R\$ 183,25	R\$ 2.932,00

Rua Cel João Licínio nº 477 - Itambé- Caucaia-CE - CEP: 61.602-080

Fone/Fax: (85) 2185-7671 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

[www.cisvale.ce.gov.br](http://www.cisvale.ce.gov.br)

E-mail: [consorcio cisvale@gmail.com](mailto:consorcio cisvale@gmail.com)

M.



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

	<p>ESPESSURA DA CORDA DE POLIAMIDA 12MM. 01- CAPACETE COM JUGULAR, CLASSE B, TIPO II, CA 29638, FEITO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (HDPE), TIRA ABSORVENTE DE SUOR, SUSPENSÃO COM AJUSTE POR CATRACA, COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO. ATENDE A NORMA NBR 8221. MODELO 3M H-700 OU SIMILAR . 02-ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR, COM LENTE TRANSPARENTE ANTI RISCO, CA 15649. MODELO 3M VIRTUA AR OU SIMILAR. 10 METROS- CORDA DE SEGURANÇA NYLON POLIAMIDA TRANÇADA 12MM</p> <p>COMPOSIÇÃO: COMPOSIÇÃO: - TRANÇADO EXTERNO E INTERNO: MULTIFILAMENTO DE POLIAMIDA; - TRANÇADO INTERMEDIÁRIO E ALERTA VISUAL DE COR AMARELA: MULTIFILAMENTO DE POLIPROPILENO OU POLIAMIDA NA COR AMARELA COM MÍNIMO DE 50% DE IDENTIFICAÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR 10% DA DENSIDADE; - ALMA CENTRAL: TORCIDA EM MULTIFILAMENTO DE POLIAMIDA; - CONSTRUÇÃO DOS TRAÇADOS: MAQUINA COM 16, 24, 32 OU 36 FUSOS, Nº DE REFERENCIA: 12 (DIÂMETRO NOMINAL EM MM) DENSIDADE LINEAR: 95 + 5 KTEX (IGUAL A 95 + 5 G/M) RESISTENCIA MÍNIMA: 20 KN RESISTENCIA MÍNIMA DE SEGURANÇA SEM TRAÇADO EXTERNO: 15 KN. NORMAS: NR 18 - PORTARIA Nº13 DE 9 DE JULHO DE 2002 10 PARES- LUVAS TRICOTADAS PIGMENTADAS BRANCA CA 33529, MATERIAL 70% ALGODÃO/30% POLIÉSTER ACABAMENTO COM COMPOSTOS DE PVC, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA. NORMA: BS EN 388:2003   EN 420:2003</p>				
	<p>Especificação: KIT EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), COMPOSTO DE: 01 CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER, UTILIZADO EM ATIVIDADES A MAIS DE 2 METROS DE ALTURA DO PISO, NAS QUAIS HAJA RISCO DE QUEDA DO TRABALHADOR EM TRABALHO ESTACIONÁRIO (POSICIONAMENTO). (NBR 15835:2010, NBR 15836:2010). COMPOSTO POR: 02 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO, NA CINTURA; 01 MEIA-ARGOLA COM PONTO DE CONEXÃO DORSAL; 07 FIVELAS DUPLAS PARA AJUSTE NAS PERNAS, CINTURA E OMBRO; 04 LAÇOS FRONTAIS PARA ANCORAGEM; AJUSTE PEITORAL; PORTA-FERRAMENTAS; ALMOFADA DE 130 MM PARA PROTEÇÃO LOMBAR; ALMOFADA DE 50 MM PARA PROTEÇÃO DAS PERNAS. 02- MOSQUETÃO 25KN AÇO OVAL ROSCA TRAVA PARA ALTURA SEGURANÇA, COMPRIMENTO 5,7CM, LARGURA 1CM E ALTURA 10,7 CM, ATENDENDO AS NORMAS DE SEGURANÇA. 01 - TALABARTE Y TUBULAR COM ABSORVEDOR DE ENERGIA ABS 55MM, FEITO DE FIBRA DE POLIÉSTER TUBULAR, POSSUI 01 ABSORVEDOR DE ENERGIA COM CONECTOR OLHAL DUPLA TRAVA DE ABERTURA 18MM. COMPRIMENTO 1,50M, PESO 1,5KG. ATENDE AS NORMAS NBR 14629:2010 E NBR 15834:2010. 01- TRAVA-QUEDAS PARA CORDA DE 12MM EXTENSOR FITA, FEITO EM AÇO INOX, COM TRAVAMENTO DUPLO, NO CORPO, ESPESSURA DA CORDA DE POLIAMIDA 12MM. 01- CAPACETE COM JUGULAR, CLASSE B, TIPO II, CA 29638, FEITO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (HDPE), TIRA ABSORVENTE DE SUOR, SUSPENSÃO COM AJUSTE POR CATRACA, COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO. ATENDE A NORMA NBR 8221. MODELO 3M H-700 OU SIMILAR . 02-ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR, COM LENTE TRANSPARENTE ANTI RISCO, CA 15649. MODELO 3M VIRTUA AR OU SIMILAR. 10 METROS- CORDA DE SEGURANÇA NYLON POLIAMIDA TRANÇADA 12MM</p> <p>COMPOSIÇÃO: COMPOSIÇÃO: - TRANÇADO EXTERNO E INTERNO: MULTIFILAMENTO DE POLIAMIDA; - TRANÇADO INTERMEDIÁRIO E ALERTA VISUAL DE COR AMARELA: MULTIFILAMENTO DE POLIPROPILENO OU POLIAMIDA NA COR AMARELA COM MÍNIMO DE 50% DE IDENTIFICAÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR 10% DA DENSIDADE; - ALMA CENTRAL: TORCIDA EM MULTIFILAMENTO DE POLIAMIDA; - CONSTRUÇÃO DOS TRAÇADOS: MAQUINA COM 16, 24, 32 OU 36 FUSOS, Nº DE REFERENCIA: 12 (DIÂMETRO NOMINAL EM MM) DENSIDADE LINEAR: 95 + 5 KTEX (IGUAL A 95 + 5 G/M) RESISTENCIA MÍNIMA: 20 KN RESISTENCIA MÍNIMA DE SEGURANÇA SEM TRAÇADO EXTERNO: 15 KN. NORMAS: NR 18 - PORTARIA Nº13 DE 9 DE JULHO DE 2002 10 PARES- LUVAS TRICOTADAS PIGMENTADAS BRANCA CA 33529, MATERIAL 70% ALGODÃO/30% POLIÉSTER ACABAMENTO COM COMPOSTOS DE PVC, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA. NORMA: BS EN 388:2003   EN 420:2003</p>				
122	<p>KIT PEDESTAL SINALIZADOR, CONTENDO 4 PEDESTAL BALIZADOR FABRICADO EM TUBO PVC COM TAMPA E DOIS GANCHOS, NA COR T ZEBRADA PRETO COM AMARELO E 5M DE CORRENTE FABRICADA EM PLÁSTICO NA COR ZEBRADA PRETO COM AMARELO</p>	23.0	Kit	R\$ 156,13	R\$ 3.590,99
	<p>Especificação: KIT PEDESTAL SINALIZADOR, CONTENDO 4 PEDESTAL BALIZADOR FABRICADO EM TUBO PVC COM TAMPA E DOIS GANCHOS, NA COR T ZEBRADA PRETO COM AMARELO E 5M DE CORRENTE FABRICADA EM PLÁSTICO NA COR ZEBRADA PRETO COM AMARELO</p>				
123	<p>KIT PRATICO 3 PEÇAS PARA PINTURA</p>	20.0	Kit	R\$ 22,00	R\$ 440,00

Rua Cel João Licínio nº 477 - Itambé- Caucaia-CE - CEP: 61.602-080

Fone/Fax: (85) 2185-7671 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

[www.cisvale.ce.gov.br](http://www.cisvale.ce.gov.br)

E-mail: [consorciosisvale@gmail.com](mailto:consorciosisvale@gmail.com)

M.



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CISVALE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO**  
**CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUQUOCA

Especificação: KIT PRATICO 3 PEÇAS PARA PINTURA					
124	KIT PRATICO 5 PEÇAS PARA PINTURA	20.0	Kit	R\$ 36,25	R\$ 725,00
Especificação: KIT PRATICO 5 PEÇAS PARA PINTURA					
125	LÂMINIA DE AÇO 3 PONTAS 300MM 160/220/290 PARA ROÇADEIRA GASOLINA FS161 TRIMCLIT C42-2 4147 - 200-0501	45.0	UNID	R\$ 205,00	R\$ 9.225,00
Especificação: LÂMINIA DE AÇO 3 PONTAS 300MM 160/220/290 PARA ROÇADEIRA GASOLINA FS161 TRIMCLIT C42-2 4147 - 200-0501					
126	LINHA NYLON 0,8MMX 100M	20.0	Rolo	R\$ 12,00	R\$ 240,00
Especificação: LINHA NYLON 0,8MMX 100M					
127	LIXA P/ FERRO 120	100.0	UNID	R\$ 3,25	R\$ 325,00
Especificação: LIXA P/ FERRO 120					
128	LIXA P/ FERRO 50	100.0	UNID	R\$ 2,53	R\$ 253,00
Especificação: LIXA P/ FERRO 50					
129	LIXA P/ MADEIRA 120	1230.0	UNID	R\$ 0,93	R\$ 1.143,90
Especificação: LIXA P/ MADEIRA 120					
130	LIXA P/ MADEIRA 50	90.0	UNID	R\$ 0,73	R\$ 65,70
Especificação: LIXA P/ MADEIRA 50					
131	LONA PLÁSTICA PRETA 4M LARGURA	200.0	Metro	R\$ 1,80	R\$ 360,00
Especificação: LONA PLÁSTICA PRETA 4M LARGURA					
132	MACHADO LENHADOR CABO DE MADEIRA 3,5 LIBRAS	35.0	UNID	R\$ 75,50	R\$ 2.642,50
Especificação: MACHADO LENHADOR CABO DE MADEIRA 3,5 LIBRAS					
133	MANGUEIRA GROSSA 30 METROS	13.0	UNID	R\$ 52,75	R\$ 685,75
Especificação: MANGUEIRA GROSSA 30 METROS					
134	MARTELO UNHA COM CABO DE MADEIRA 23MM Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial; Acabamento jateado e cabeça envernizada; Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi; Diâmetro da cabeça: 23 mm; Comprimento total: 300 mm; Ideal para martelar e arrancar pregos;	18.0	UNID	R\$ 42,00	R\$ 756,00
Especificação: MARTELO UNHA COM CABO DE MADEIRA 23MM Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial; Acabamento jateado e cabeça envernizada; Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi; Diâmetro da cabeça: 23 mm; Comprimento total: 300 mm; Ideal para martelar e arrancar pregos;					
135	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PARA SOLDA COM AUTO ESCURECIMENTO MATERIAL DA MÁSCARA PARA SOLDA: POLIPROPILENO TIPO DE VISOR DA MÁSCARA PARA SOLDA: AUTOMÁTICO DE CRISTAL LÍQUIDO ÁREA DE VISÃO: 98 MM X 35 MM AJUSTE DE TONALIDADE DA MÁSCARA DE SOLDA: TONALIDADE 12 (FIXO) TONALIDADE ESTADO CLARO: DIN 3 Nº DE SENSORES DE CAPTAÇÃO DE LUZ: 3 TEMPO DE ATIVAÇÃO CLARO-	45.0	UNID	R\$ 77,50	R\$ 3.487,50

Rua Cel João Licínio nº 477 - Itambé- Caucaia-CE - CEP: 61.602-080

Fone/Fax: (85) 2185-7671 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

[www.cisvale.ce.gov.br](http://www.cisvale.ce.gov.br)

E-mail: [consorciofisvale@gmail.com](mailto:consorciofisvale@gmail.com)

M.



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇOCA

	ESCURO: 1/ 2000 TEMPO DE ATIVAÇÃO ESCURO-CLARO: 1/ 2857 SALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍLIO/CÉLULAS SOLARES COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) COM VALIDADE SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO					
Especificação: MÁSCARA DE PROTEÇÃO PARA SOLDA COM AUTO ESCURECIMENTO MATERIAL DA MÁSCARA PARA SOLDA: POLIPROPILENO TIPO DE VISOR DA MÁSCARA PARA SOLDA: AUTOMÁTICO DE CRISTAL LÍQUIDO ÁREA DE VISÃO: 98 MM X 35 MM AJUSTE DE TONALIDADE DA MÁSCARA DE SOLDA: TONALIDADE 12 (FIXO) TONALIDADE ESTADO CLARO: DIN 3 Nº DE SENSORES DE CAPTAÇÃO DE LUZ: 3 TEMPO DE ATIVAÇÃO CLARO-ESCURO: 1/ 2000 TEMPO DE ATIVAÇÃO ESCURO-CLARO: 1/ 2857 SALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍLIO/CÉLULAS SOLARES COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) COM VALIDADE SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO						
136	MASSA ACRILICA 25KG	160.0	Quilograma	R\$ 206,67	R\$ 33.067,20	
Especificação: MASSA ACRILICA 25KG						
137	MASSA ACRILICA 5.5KG	150.0	Quilograma	R\$ 65,33	R\$ 9.799,50	
Especificação: MASSA ACRILICA 5.5KG						
138	MASSA CORRIDA 25KG	220.0	Quilograma	R\$ 86,67	R\$ 19.067,40	
Especificação: MASSA CORRIDA 25KG						
139	PÁ DE BICO COM CABO 45 CM, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ), CABO DE MADEIRA.	18.0	UNID	R\$ 28,13	R\$ 506,34	
Especificação: PÁ DE BICO COM CABO 45 CM, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ), CABO DE MADEIRA.						
140	PÁ. QUADRADA COM CABO 45CM, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, IEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ), CABO DE MADEIRA.	18.0	UNID	R\$ 31,25	R\$ 562,50	
Especificação: PÁ. QUADRADA COM CABO 45CM, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, IEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ), CABO DE MADEIRA.						
141	PARTILHA CERÂMICA PEQUENA VERDE	240.0	METROS	R\$ 74,63	R\$ 17.911,20	
Especificação: PARTILHA CERÂMICA PEQUENA VERDE						
142	PÉ DE CABRA SIMPLES 60CM. CORPO EM AÇO CARBONO; ACABAMENTO COM PINTURA NA COR PRETA; TEMPERA POR INDUÇÃO NAS EXTREMIDADES; TAMANHO: 24"	18.0	UNID	R\$ 35,25	R\$ 634,50	
Especificação: PÉ DE CABRA SIMPLES 60CM. CORPO EM AÇO CARBONO; ACABAMENTO COM PINTURA NA COR PRETA; TEMPERA POR INDUÇÃO NAS EXTREMIDADES; TAMANHO: 24"						
143	PRATO GIRATORIO STHIL 412671331004126713	30.0	UNID	R\$ 30,75	R\$ 922,50	
Especificação: PRATO GIRATORIO STHIL 412671331004126713						
144	PREGO COM CABEÇA AÇO CARBONO GALVANIZADO 3X8 1 KG	18.0	Quilograma	R\$ 18,50	R\$ 333,00	
Especificação: PREGO COM CABEÇA AÇO CARBONO GALVANIZADO 3X8 1 KG						
145	PREGO COM CABEÇA AÇO CARBONO GALVANIZADO 5X5 1 KG	18.0	Quilograma	R\$ 24,00	R\$ 432,00	
Especificação: PREGO COM CABEÇA AÇO CARBONO GALVANIZADO 5X5 1 KG						
146	PREGO COM CABEÇA AÇO CARBONO GALVINIZADO 14X15 1KG	18.0	Quilograma	R\$ 24,25	R\$ 436,50	
Especificação: PREGO COM CABEÇA AÇO CARBONO GALVINIZADO 14X15 1KG						
147	Prolongador Extensor Cabo Para Rolo De Pintura 3,0m Com estrutura de chapa	70.0	UNID	R\$ 71,75	R\$ 5.022,50	

Rua Cel João Licínio nº 477 - Itambé - Caucaia - CE - CEP: 61.602-080  
Fone/Fax: (85) 2185-7671 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75  
[www.cisvale.ce.gov.br](http://www.cisvale.ce.gov.br) E-mail: [consorcio cisvale@gmail.com](mailto:consorcio cisvale@gmail.com)

11



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CISVALE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO**  
**CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUQUOCA

	metálica revestida, que garantem conforto no manuseio e alta durabilidade. Possuem ponteiros ajustáveis universal para todos os tipos de suporte. Telescópicos: permitem a regulagem e o travamento de suas partes deslizantes em comprimento máximo de até três metros. Recomendações: Os extensores são indicados para maior alcance em locais alto ou de difícil acesso, facilitando o trabalho de pintura				
Especificação: Prolongador Extensor Cabo Para Rolo De Pintura 3,0m Com estrutura de chapa metálica revestida, que garantem conforto no manuseio e alta durabilidade. Possuem ponteiros ajustáveis universal para todos os tipos de suporte. Telescópicos: permitem a regulagem e o travamento de suas partes deslizantes em comprimento máximo de até três metros. Recomendações: Os extensores são indicados para maior alcance em locais alto ou de difícil acesso, facilitando o trabalho de pintura					
148	REJUNTE DE 1KG PARA CERÂMICA	220.0	Quilograma	R\$ 9,75	R\$ 2.145,00
Especificação: REJUNTE DE 1KG PARA CERÂMICA					
149	REJUNTE PARA AS PATILHAS E CERÂMICAS 5 KG	140.0	Quilograma	R\$ 51,25	R\$ 7.175,00
Especificação: REJUNTE PARA AS PATILHAS E CERÂMICAS 5 KG					
150	RODÍZIO GIRATÓRIO AJUSTÁVEL PARA ANDAIME TUBULAR DE 1,0 X 1,5M RODAS DE FERRO FUNDIDO OU ALUMÍNIO FUNDIDO, REVESTIDO EM POLIURETANO COM DIÂMETRO DE 6" E LARGURA 1.1/2". COM HASTE AJUSTÁVEL DE 150MM E DIÂMETRO DE 33,70MM.	50.0	UNID	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00
Especificação: RODÍZIO GIRATÓRIO AJUSTÁVEL PARA ANDAIME TUBULAR DE 1,0 X 1,5M RODAS DE FERRO FUNDIDO OU ALUMÍNIO FUNDIDO, REVESTIDO EM POLIURETANO COM DIÂMETRO DE 6" E LARGURA 1.1/2". COM HASTE AJUSTÁVEL DE 150MM E DIÂMETRO DE 33,70MM.					
151	ROLO P/ PINTURA 09 CM C/ CABO	35.0	UNID	R\$ 13,23	R\$ 463,05
Especificação: ROLO P/ PINTURA 09 CM C/ CABO					
152	ROLO P/ PINTURA 15 CM C/ CABO	35.0	UNID	R\$ 20,25	R\$ 708,75
Especificação: ROLO P/ PINTURA 15 CM C/ CABO					
153	ROLO P/ PINTURA 23 CM C/ CABO	35.0	UNID	R\$ 42,75	R\$ 1.496,25
Especificação: ROLO P/ PINTURA 23 CM C/ CABO					
154	SACAS DE GESSO 40KG	320.0	Quilograma	R\$ 43,33	R\$ 13.865,60
Especificação: SACAS DE GESSO 40KG					
155	SACO DE REBOCO PRONTO 20KG	520.0	Quilograma	R\$ 33,75	R\$ 17.550,00
Especificação: SACO DE REBOCO PRONTO 20KG					
156	SOLVENTE , EMBALAGEM DE 1 LITRO	55.0	Litro	R\$ 23,00	R\$ 1.265,00
Especificação: SOLVENTE , EMBALAGEM DE 1 LITRO					
157	TELA DE MOSQUITEIRO NYLON LARGURA 1,50M C/ 5M ROLO	20.0	Rolo	R\$ 92,25	R\$ 1.845,00
Especificação: TELA DE MOSQUITEIRO NYLON LARGURA 1,50M C/ 5M ROLO					
158	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X0,50M	125.0	Metro	R\$ 28,25	R\$ 3.531,25
Especificação: TELHA FIBROCIMENTO 2,44X0,50M					

Rua Cel João Licínio nº 477 - Itambé- Caucaia-CE - CEP: 61.602-080

Fone/Fax: (85) 2185-7671 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

[www.cisvale.ce.gov.br](http://www.cisvale.ce.gov.br)

E-mail: [consorcio cisvale@gmail.com](mailto:consorcio cisvale@gmail.com)

M.



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO  
CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

159	TELHA CERAMICA COLONIAS APROX 41X15X13CM	80.0	Metro	R\$ 2,59	R\$ 207,20
Especificação: TELHA CERAMICA COLONIAS APROX 41X15X13CM					
160	TELHA COLONIAL	160.0	UNID	R\$ 76,50	R\$ 12.240,00
Especificação: TELHA COLONIAL					
161	TELHA FIBROCIMENTO 1,53,X1,10M	125.0	Metro	R\$ 36,88	R\$ 4.610,00
Especificação: TELHA FIBROCIMENTO 1,53,X1,10M					
162	TELHA FIBROCIMENTO 2,13X1,10M	125.0	Metro	R\$ 96,75	R\$ 12.093,75
Especificação: TELHA FIBROCIMENTO 2,13X1,10M					
163	TESOURA PARA GRAMA, CABO PLÁSTICO.COMPOSIÇÃO 44,5 x 12,6 x 11,8 cm; 306 g	20.0	UNID	R\$ 85,75	R\$ 1.715,00
Especificação: TESOURA PARA GRAMA, CABO PLÁSTICO.COMPOSIÇÃO 44,5 x 12,6 x 11,8 cm; 306 g					
164	TESOURA RALEIO E DESBASTE TAMANHO 6". TESOURA PARA FRUTAS PROFISSIONAL, LÂMINAS EM AÇO INOX. COMPOSIÇÃO 15,3 X 7,7 X 1,1 CM; 64 G	20.0	UNID	R\$ 105,75	R\$ 2.115,00
Especificação: TESOURA RALEIO E DESBASTE TAMANHO 6". TESOURA PARA FRUTAS PROFISSIONAL, LÂMINAS EM AÇO INOX. COMPOSIÇÃO 15,3 X 7,7 X 1,1 CM; 64 G					
165	TIJOLINHO BRANCO	1000.0	UNID	R\$ 2,17	R\$ 2.170,00
Especificação: TIJOLINHO BRANCO					
166	TIJOLO FURADO 19X19X9CM	1350.0	UNID	R\$ 1,00	R\$ 1.350,00
Especificação: TIJOLO FURADO 19X19X9CM					
167	TINTA LÁTEX EXTERNA 15L	100.0	GL	R\$ 86,00	R\$ 8.600,00
Especificação: TINTA LÁTEX EXTERNA 15L					
168	TINTA LÁTEX EXTERNA 3,6L	85.0	GL	R\$ 35,25	R\$ 2.996,25
Especificação: TINTA LÁTEX EXTERNA 3,6L					
169	TINTA LÁTEX INTERNA 15L	95.0	GL	R\$ 74,00	R\$ 7.030,00
Especificação: TINTA LÁTEX INTERNA 15L					
170	TINTA LÁTEX INTERNA 3,6L	75.0	GL	R\$ 116,67	R\$ 8.750,25
Especificação: TINTA LÁTEX INTERNA 3,6L					
171	TINTA PARA PISO 18L	35.0	GL	R\$ 165,50	R\$ 5.792,50
Especificação: TINTA PARA PISO 18L					
172	TINTA SPRAY 350 ML PARA USO GERAL EM SUPERFICIE EXTERNA E INTERNA CORES ADEFINIR	18.0	UNID	R\$ 21,25	R\$ 382,50
Especificação: TINTA SPRAY 350 ML PARA USO GERAL EM SUPERFICIE EXTERNA E INTERNA CORES ADEFINIR					
173	TRENA MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO RODA ANALÓGICA, 10 METROS X 25MM COM TRAVA FITA METRICA, PRESILHA PARA CINTO E RECOLHIMENTO AUTOMÁTICO DA LAMINA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MEDIÇÕES EM METRO, DECÍMETRO	18.0	Unidade	R\$ 62,75	R\$ 1.129,50



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CISVALE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO**  
**CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUQUOCA

Especificação: TRENA MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO RODA ANALÓGICA, 10 METROS X 25MM COM TRAVA FITA METRICA, PRESILHA PARA CINTO E RECOLHIMENTO AUTOMÁTICO DA LAMINA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MEDIÇÕES EM METRO, DECÍMETRO					
174	TRINCHA Nº1 ( PINCEL)	25.0	UNID	R\$ 4,25	R\$ 106,25
Especificação: TRINCHA Nº1 ( PINCEL)					
175	TRINCHA Nº2 ( PINCEL)	25.0	UNID	R\$ 23,00	R\$ 575,00
Especificação: TRINCHA Nº2 ( PINCEL)					
176	TRINCHA Nº2X1/2 ( PINCEL)	25.0	UNID	R\$ 19,48	R\$ 487,00
Especificação: TRINCHA Nº2X1/2 ( PINCEL)					
177	TUBO DE SILICONE E PISTOLA PARA APLICAR	10.0	Tubo	R\$ 51,67	R\$ 516,70
Especificação: TUBO DE SILICONE E PISTOLA PARA APLICAR					
178	Vassoura Metálica Regulável 22 Dentes, Com Cabo Medidas(CxLxA): 44.0 38.7 7.5 Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. - Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. - A lâmina é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. - Possui 22 dentes de arame. - Conta com regulagem da distância entre os dentes, adaptando-se aos mais variados tipos de materiais a serem varridos. - Possui olho de 23 mm de diâmetro	22.0	Unidade	R\$ 39,50	R\$ 869,00
Especificação: Vassoura Metálica Regulável 22 Dentes, Com Cabo Medidas(CxLxA): 44.0 38.7 7.5 Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. - Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. - A lâmina é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. - Possui 22 dentes de arame. - Conta com regulagem da distância entre os dentes, adaptando-se aos mais variados tipos de materiais a serem varridos. - Possui olho de 23 mm de diâmetro					
<b>Valor total do lote R\$ 593.257,62 (quinhentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos)</b>					

**Valor total R\$ 992.547,78 (novecentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos)**

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
  - 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 992.547,78 (novecentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos)



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO  
CURU

APIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUQUOCA

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

## **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: --.

## **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CISVALE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO**  
**CURU**

APIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇOCA

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

*M*



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará



**CISVALE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO**  
**CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral

M.



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO  
CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CISVALE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO**  
**CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação Jurídica**

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará



**CISVALE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CISVALE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO**  
**CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

**Qualificação Técnica**

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO  
CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital , observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade,



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CISVALE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO**  
**CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificativa clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Caucaia/CE,

M.



SECRETARIA DA SAÚDE  
 Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250409/0001-64**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI  
 A ..... E A  
 EMPRESA .....

O(A) --, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Fernando Henrique Goersch Bastos, Matrícula Funcional nº --, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no ....., sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) do CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250409/0001-64 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005.2025-PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, visando futura e eventual aquisição de materiais de depósito e construção, para atender as necessidades da unidades de saúde administradas pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

11-



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CISVALE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO**  
**CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO**

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**

5.1. O valor total da contratação é de .....  
(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14 de abril de 2025.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Consórcio Pub. Inter Federativo do Vale do Curu para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

Rua Cel João Licínio nº 477 - Itambé- Caucaia-CE - CEP: 61.602-080

Fone/Fax: (85) 2185-7671 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

[www.cisvale.ce.gov.br](http://www.cisvale.ce.gov.br)

E-mail: [consorciosisvale@gmail.com](mailto:consorciosisvale@gmail.com)



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CISVALE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO**  
**CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Rua Cel João Licínio nº 477 - Itambé- Caucaia-CE - CEP: 61.602-080

Fone/Fax: (85) 2185-7671 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

[www.cisvale.ce.gov.br](http://www.cisvale.ce.gov.br)

E-mail: [consorciosisvale@gmail.com](mailto:consorciosisvale@gmail.com)

M



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CISVALE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO**  
**CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUQUOCA

- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO  
CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

Rua Cel João Licínio nº 477 - Itambé- Caucaia-CE - CEP: 61.602-080

Fone/Fax: (85) 2185-7671 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

[www.cisvale.ce.gov.br](http://www.cisvale.ce.gov.br)

E-mail: [consorciosisvale@gmail.com](mailto:consorciosisvale@gmail.com)

11.



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CISVALE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO**  
**CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO  
CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Consórcio Pub. Inter Federativo do Vale do Curu na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caucaia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAUCAIA/CE,

**Responsável legal da CONTRATANTE**

**Responsável legal da CONTRATADA**



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CISVALE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO**  
**CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO  
CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

**ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....**  
**PREGÃO ELERÔNICO Nº 005.2025-PE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250409/0001-64**

O(A) Cons P de Saúde Interf do Vale do Curu, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº --, neste ato representado(a) pelo(a) Fernando Henrique Goersch Bastos, portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 00001.20250409/0001-64, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, visando futura e eventual aquisição de materiais de depósito e construção, para atender as necessidades das unidades de saúde administradas pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 005.2025-PE, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado no montante de R\$ -- () as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CISVALE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUQUOCA

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o(a) CONS P DE SAÚDE INTERF DO VALE DO CURU.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CISVALE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CISVALE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO**  
**CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO  
CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CISVALE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO**  
**CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUQUOCA

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

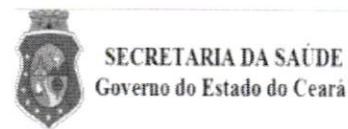
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



**CISVALE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO**  
**CURU**

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE; SÃO LUIS DO CURU - TEJUQUOCA

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO  
CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

CAUCAIA/CE,

**Detentor da Ata de Registro de Preços**  
**Representante legal do fornecedor registrado**